

Edital 10/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2024	160203-2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	JURANDIR PEREIRA LIMA	13/12/2024 11:36 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90024/2023	64040.007336/2024-95

1. Do objeto

Torna-se público que o 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Bairro Centro, CEP 64.000-020, Teresina-PIrealizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/12/2024 às 09:00h minutos (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

1. DO OBJETO

- 1.1.O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeiramento e Ferramentas em geral, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações do 2º Batalhão de Engenharia de Construçãoconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens **83, 97, 263, 275, 312, 323, 337, 339, 409 e 420**, a participação é para a ampla concorrência, demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”

impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que

venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia e **encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico "<https://www.gov.br/compras/pt-br>".

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15

(quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1,

12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3.A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@2bec.eb.mil.br, salc2becnst@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de aquisições, licitações e contratos do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, no endereço à Avenida Frei Serafim, no 2833, Bairro Centro, CEP: 64.000-020, Teresina-PI.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de

Referência 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I -

Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV - Minuta Modelo de Proposta

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO
GALVAO
MAGALHAES:61929484
372

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
GALVAO
MAGALHAES:61929484372
Dados: 2024.12.13 12:10:26 -
03'00'

CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO

APÊNDICE I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64040.007336/2024-95)

Estimativa das quantidades a serem contratadas para aquisição de material de construção da UG Gerenciadora, 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO e UG Participante, 25º BATALHÃO DE CAÇADORES, conforme quadro abaixo:

ITEM	CATMAT-ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	Entrega 2º BEC (Teresina-PI)				Entrega 25º BC (Teresina-PI)			QUANT ESTIMADA TOTAL	Valor Unit Máx Aceitável (R\$)	Valor Total Máx Aceitável (R\$)
		UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qnt. Total	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qnt. Total			
1	303403 - Luva Pvc Tamanho: 25 Mm , Tamanho Punho: Médio , Características Adicionais: Marrom	Unidade	27	180	180	30	60	60	240	0,52	R\$ 124,80
2	303401 - Luva Pvc Tamanho: 32 Mm , Tamanho Punho: Médio , Características Adicionais: Marrom	Unidade	23	150	150	50	150	150	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
3	303400 - Luva Pvc Tamanho: 50 Mm , Tamanho Punho: Médio , Características Adicionais: Marrom	Unidade	18	120	120	50	150	150	270	R\$ 3,72	R\$ 1.004,40
4	286230 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 20 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	Unidade	29	190	190	40	200	200	390	R\$ 4,18	R\$ 1.630,20
5	265135 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	Unidade	20	130	130	50	250	250	380	R\$ 4,54	R\$ 1.725,20
6	248819 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável : 3/4 PO	Unidade	17	110	110	25	90	90	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
7	265067 - Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Luva , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Bitola Lado Soldável: 25 MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola Lado Roscável: 3/4 PO	Unidade	18	120	120	40	200	200	320	R\$ 5,30	R\$ 1.696,00
8	240418 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 20 Mm	Unidade	42	280	280	40	200	200	480	R\$ 0,95	R\$ 456,00
9	240422 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm	Unidade	60	400	400	50	250	250	650	R\$ 1,43	R\$ 929,50
10	240421 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 32 Mm	Unidade	30	200	200	30	100	100	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00

11	240420 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 Mm	Unidade	27	180	180	30	60	60	240	R\$ 4,60	R\$ 1.104,00
12	236902 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 Mm	Unidade	23	150	150	30	100	100	250	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
13	351462 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 75 M	Unidade	14	90	90	15	30	30	120	R\$ 7,09	R\$ 850,80
14	243188 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 50 Mm	Unidade	45	300	300	40	70	70	370	R\$ 7,61	R\$ 2.815,70
15	236993 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Curva 90° Curta, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 40 Mm	Unidade	38	250	250	40	70	70	320	R\$ 6,50	R\$ 2.080,00
16	351452 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 100 M	Unidade	18	120	120	20	60	60	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
17	351455 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 50 M	Unidade	18	120	120	20	60	60	180	R\$ 4,90	R\$ 882,00
18	351454 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 40 M	Unidade	24	160	160	20	80	80	240	R\$ 3,93	R\$ 943,20
19	351456 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 45°, Tipo Fixação: Ponta E Bolsa, Aplicação: Instalações Esgoto, Normas Técnicas: Nbr 5688, Bitola: 75 M	Unidade	7	45	45	20	40	40	85	R\$ 6,90	R\$ 586,50
20	452880 - Conexão Hidráulica Material: Ppr, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 M	Unidade	15	100	100	40	70	70	170	R\$ 9,42	R\$ 1.601,40
21	373920 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Caixa D'Água, Bitola Ii: 20 Mm X 1/2 PO	Unidade	23	150	150	20	100	100	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
22	373917 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Caixa D'Água, Bitola I: 25 Mm X 3/4" PO	Unidade	23	150	150	20	100	100	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
23	373921 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Caixa D'Água, Bitola Ii: 32 Mm X 1 PO	Unidade	14	90	90	20	100	100	190	R\$ 18,51	R\$ 3.516,90
24	373919 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Adaptador Com Flanges E Anel Vedação, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Caixa D'Água, Bitola Ii: 50 Mm X 1 1/2 PO	Unidade	18	120	120	20	100	100	220	R\$ 27,21	R\$ 5.986,20
25	233110 - Torneira Material Corpo: Latão, Tipo: Jardim, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Adaptador Para Mangueira	Unidade	23	150	150	20	40	40	190	R\$ 21,30	R\$ 4.047,00
26	349662 - Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Esfera, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira, 1/4 Volta, Aplicação: Uso Geral	Unidade	27	180	180	20	40	40	220	R\$ 39,67	R\$ 8.727,40

27	233333 - Torneira Material Corpo: Latão, Tipo: Lavatório, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Vedante Em Borracha Encapsulada	Unidade	15	100	100	20	100	100	200	R\$ 25,78	R\$ 5.156,00
28	285424 - Torneira Material Corpo: Latão, Tipo: Pia, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Com Bica Fixa, Longa, Arejador, Fechamento Tipo Ma	Unidade	14	90	90	20	90	90	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
29	233178 - Torneira Material Corpo: Latão, Tipo: Bóia Caixa-D'Água, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Bóia Em Latão/Pvc	Unidade	12	80	80	20	80	80	160	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
30	233179 - Torneira Material Corpo: Latão, Tipo: Bóia Caixa-D'Água, Diâmetro: 3/4 POL, Características Adicionais: Bóia Em Latão/Pvc	Unidade	14	90	90	20	90	90	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
31	274801 - Torneira Material Corpo: Pvc, Tipo: Bóia Caixa-D'Água, Diâmetro: 1 PO	Unidade	11	70	70	10	30	30	100	R\$ 73,66	R\$ 7.366,00
32	353858 - Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa, Cor: Azul	Unidade	1	5	5	0	0	0	5	R\$ 3.935,00	R\$ 19.675,00
33	290110 - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Cônico , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	2	15	15	5	20	20	35	R\$ 566,99	R\$ 19.844,65
34	290081 - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Cônico , Capacidade: 500 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	2	15	15	5	15	15	30	R\$ 257,78	R\$ 7.733,40
35	373933 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola li: 20 Mm X 1/2 PO	Unidade	30	200	200	40	200	200	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
36	373932 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola li: 25 Mm X 3/4 PO	Unidade	30	200	200	40	200	200	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00
37	373931 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Adaptador Curto , Tipo Fixação: Soldável E Roscável , Aplicação: Registro , Bitola li: 50 Mm X 1 1/2 PO	Unidade	15	100	100	20	100	100	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
38	266924 - Adesivo Conexão Hidráulica Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	Frasco 175 Grama	53	350	350	50	300	300	650	R\$ 14,96	R\$ 9.724,00
39	253384 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Boné, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 1/2"	Unidade	23	150	150	20	100	100	250	R\$ 0,63	R\$ 157,50
40	253382 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tampa, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 50 Mm	Unidade	14	90	90	20	50	50	140	R\$ 5,50	R\$ 770,00
41	252544 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Boné, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 Mm	Unidade	15	100	100	20	100	100	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00
42	319589 - Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Largura: 18 M	Rolo 50 Metro	38	250	250	50	250	250	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
43	262457 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Nípel, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1/2"	Unidade	30	200	200	50	250	250	450	R\$ 0,80	R\$ 360,00
44	228857 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Nípel , Tipo Fixação: Roscável , Bitola Lado Soldável: Não Aplicável MM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Não Aplicável , Bitola Lado Roscável: 3/4 PO	Unidade	30	200	200	30	130	130	330	R\$ 0,79	R\$ 260,70

45	266261 - Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido , Tipo: Tê , Tipo: Fixação: Soldável e Roscável , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Cor: Azul , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Normas Técnicas: Nbr 5.648 , Bitola: 25 Mm X 3/4"	Unidade	20	130	130	50	250	250	380	R\$ 6,47	R\$ 2.458,60
46	214730 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 20 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 1,50 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Metrô	90	600	600	120	600	600	1200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00
47	214731 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 1,70 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Metrô	120	800	800	120	600	600	1400	R\$ 2,40	R\$ 3.360,00
48	214732 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 32 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 32 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Metrô	78	520	520	60	520	520	1040	R\$ 7,66	R\$ 7.966,40
49	233164 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 100 MM, Comprimento: 6	Metrô	120	800	800	60	600	600	1400	R\$ 8,80	R\$ 12.320,00
50	214753 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 75 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 70 MM, Espessura Paredes: 3,30 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Metrô	66	440	440	60	300	300	740	R\$ 7,90	R\$ 5.846,00
51	214749 - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Sanitária, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 40 MM, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 50 MM, Espessura Paredes: 2,10 MM, Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	Metrô	120	800	800	60	600	600	1400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00
52	247440 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 75 X 75 Mm	Unidade	11	70	70	10	40	40	110	R\$ 13,40	R\$ 1.474,00
53	236912 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 100 X 100 Mm	Unidade	11	70	70	10	30	30	100	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
54	236910 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Bitola: 50 X 50 Mm	Unidade	14	90	90	10	40	40	130	R\$ 10,89	R\$ 1.415,70
55	240479 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Junção Simples, Tipo Fixação: Soldável, Bitola Lado Soldável: 40 Mm MM, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola: 40 X 40mm	Unidade	12	80	80	10	30	30	110	R\$ 5,43	R\$ 597,30
56	240668 - Ducha Higiênica Material: Aço Inox, Comprimento: 1,5 M, Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento: Cromado	Unidade	9	60	60	20	150	150	210	R\$ 47,98	R\$ 10.075,80
57	240170 - Lavatório Mãos Material: Louça, Comprimento: 385 MM, Largura: 470 MM, Altura: 195 MM, Características Adicionais: Sem Coluna, Cor: Branca	Unidade	15	100	100	5	10	10	110	R\$ 112,00	R\$ 12.320,00
58	264236 - Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga , Tipo: Convencional	Unidade	23	150	150	10	80	80	230	R\$ 219,85	R\$ 50.565,50
59	226826 - Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico , Tipo: Com Braço, Sem Registro , Diâmetro: 4 POL, Cor: Branca , Comprimento Braço: 35 CM, Bitola: 1/2 E 3/4 PO	Unidade	30	200	200	40	200	200	400	R\$ 12,21	R\$ 4.884,00
60	260808 - Caixa Sifonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 50 MM, Diâmetro Caixa: 150 MM, Altura Caixa: 150 MM, Características Adicionais: Grelha Cromada	Unidade	12	80	80	10	75	75	155	R\$ 24,20	R\$ 3.751,00
61	358980 - Ralo Tipo: Seco, 10x10 Cm, Saída 40 Mm , Cor: Branco , Aplicação: Banheiro , Característica Adicionais: Grelha Anti-Barata Em Metal Cromado	Unidade	14	90	90	20	60	60	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00

62	280957 - Ralo Sifonado Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Quadrado, Comprimento: 100 MM, Largura: 100 MM, Altura: 53 MM, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Com Grelha Plástica Pvc	Unidade	8	50	50	20	60	60	110	R\$ 17,60	R\$ 1.936,00
63	269020 - Acessórios Banheiro Material: Aço Inoxidável, Componentes: Saboneteira/ Suporte P/Papel Higiénico/Toalha Reta/	Unidade	8	50	50	10	100	100	150	R\$ 39,17	R\$ 5.875,50
64	363600 - Mictório Material: Aço Inox, Formato: Retangular, Comprimento: 1,50	Unidade	2	15	15	3	15	15	30	R\$ 745,33	R\$ 22.359,90
65	397225 - Mictório Material: Louça, Formato: Oval, Altura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Largura: 35 C	Unidade	7	45	45	15	50	50	95	R\$ 380,72	R\$ 36.168,40
66	399303 - Cuba Material: Louça, Formato: Oval, Dimensões: 490 X 360 MM, Cor: Branca, Aplicação: Banheiro	Unidade	6	40	40	10	60	60	100	R\$ 95,35	R\$ 9.535,00
67	250701 - Sifão Material: Metal Cromado, Tipo: Regulavel, Tipo Corpo: Rígido, Aplicação: Lavatório E Pia, Bitola: 1 X 1 1.1/2 PO	Unidade	30	200	200	20	50	50	250	R\$ 104,40	R\$ 26.100,00
68	611858 - Sifão Material: Polipropileno, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação: Pia, Características Adicionais: Mínimo De 30cm, Máximo De 66cm Tipo De Fixação: E, Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. M	Unidade	45	300	300	60	300	300	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
69	273749 - Registro Gaveta Tipo: Manual, Bitola: 3/4 POL, Material: Metal	Unidade	12	80	80	10	60	60	140	R\$ 46,05	R\$ 6.447,00
70	407297 - Registro Gaveta Bitola: 1 POL, Material: Latão, Características Adicionais: Bruto, Aplicação: Instalação Hidráulica	Unidade	11	70	70	10	30	30	100	R\$ 52,94	R\$ 5.294,00
71	407296 - Registro Gaveta Bitola: 1 1/2 POL, Material: Latão, Características Adicionais: Bruto, Aplicação: Instalação Hidráulica	Unidade	5	30	30	10	60	60	90	R\$ 122,10	R\$ 10.989,00
72	227630 - Registro Pressão Material: Aço inoxidável, Diâmetro: 1/2 PO	Unidade	9	60	60	10	30	30	90	R\$ 22,85	R\$ 2.056,50
73	227631 - Registro Pressão Material: Aço inoxidável, Diâmetro: 3/4 PO	Unidade	9	60	60	10	60	60	120	R\$ 35,90	R\$ 4.308,00
74	367406 - Anel Vedação Material: Massa Emborrachada, Características Adicionais: Vaso Sanitário	Unidade	38	250	250	50	250	250	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
75	395408 - Espude Vaso Sanitário Material: Borracha, Bitola: 40 MM, Características Adicionais: Sem Parafuso	Unidade	15	100	100	20	100	100	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00
76	239498 - Válvula Escoamento Material: Pvc, Diâmetro: 1 POL, Componentes: Com Ralo, Características Adicionais: Sem Ladrão	Unidade	20	130	130	20	100	100	230	R\$ 3,46	R\$ 795,80
77	456130 - Válvula Escoamento Material: Metal, Diâmetro: 4 1/2 X 1 1/2 POL, Aplicação: Pia	Unidade	14	90	90	20	100	100	190	R\$ 20,79	R\$ 3.950,10
78	352273 - Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	23	150	150	50	300	300	450	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
79	261114 - Lâmina Serra Manual Material: Aço Flexível, Quantidade Dentes: 32 Dentes Por Polegada, Largura: 20,50 MM, Comprimento: 535 MM, Passo: 5 MM, Aplicação: Serra 1/2 Esquadria Bohrer	Unidade	23	150	150	30	200	200	350	R\$ 14,30	R\$ 5.005,00
80	601517 - Caixa Protetora Hidrômetro Material: Alumínio, Comprimento: 40 CM, Largura: 50 CM, Profundidade: 11 CM, Características Adicionais: Tampa Transparente e Chave	Unidade	6	40	40	10	50	50	90	R\$ 54,55	R\$ 4.909,50
81	227838 - Adesivo Uso Geral Material: Silicone, Aparência Visual: Incolor, Características Adicionais: Aplicação Manual, Aplicação: Vedação	Bisnaga 280 Grama	9	60	60	10	50	50	110	R\$ 19,90	R\$ 2.189,00

82	274835 - Reparo Válvula Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação: Roscável , Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso , Componentes: Bóia Vedação / Botão Descarga / Haste Vedação , Tipo: Descarga	Unidade	38	250	250	30	200	200	450	R\$ 89,00	R\$ 40.050,00
83	290076 - Telha Material: Cerâmica, Tipo: Romana, Comprimento: 39 CM, Largura: 22 CM, Rendimento: 18 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Ocre	Unidade	3300	18882	18.882	2000	10000	10000	28882	R\$ 2,77	R\$ 80.003,14
84	320706 - Telha Material: Cerâmica, Tipo: Colonial, Comprimento: 46 CM, Largura: 18 CM, Rendimento: 28 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Clara	Unidade	1500	10000	10.000	2000	10000	10000	20000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
85	444715 - Telha Material: Alumínio e Zinco, Tipo: Trapezoidal, Comprimento: 5 M, Largura: 1,10	Unidade	18	120	120	0	0	0	120	R\$ 189,00	R\$ 22.680,00
86	480612 - Parafuso Fixação Telhado Material: Ferro Galvanizado, Acabamento Superficial: Zincado, Comprimento: 350 MM, Diâmetro: 1,4 POL, Tipo Rosca: Soberba, Características Adicionais: Conjunto Vedação: Arruela De Aço Inox E Borracha	Unidade	300	2000	2.000	250	1000	1000	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
87	454850 - Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Fita, Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada	Rolo 10 Metro	15	100	100	3	10	10	110	R\$ 128,25	R\$ 14.107,50
88	462417 - Tela Metálica Material: Aço Galvanizado, Tipo Tela: Soldada, Tamanho Abertura Malha: 150 X 50 MM, Diâmetro Fio: 2,30 MM, Comprimento: 25 M, Altura: 2 M, Características Adicionais: Fio Redondo E Liso	Rolo 25 Metro	3	20	20	0	0	0	20	R\$ 839,64	R\$ 16.792,80
89	359083 - Arame Farpado Material: Aço Galvanizado, Diâmetro: 2,70 M	Rolo 250 Metro	5	30	30	2	5	5	35	R\$ 241,04	R\$ 8.436,40
90	310137 - Arame Material: Cobre Recozido, Bitola: 1,47 M	Quilograma	30	200	200	30	60	60	260	R\$ 15,90	R\$ 4.134,00
91	240197 - Tubo Metalon Formato: Quadrangular, Espessura Chapa: 15 MM, Seção: 40 X 40 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	Barra 6 Metro	45	300	300	50	200	200	500	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
92	243329 - Cumeeira Material: Cerâmica, Tipo: Normal, Peso: 2,80 KG, Inclinação: 45 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado	Unidade	480	3200	3.200	150	800	800	4000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
93	252169 - Cumeeira Material: Fibrocimento, Tipo: Articulado Superior, Inclinação: 10 GRA, Aplicação: Acabamento Inclinação Telhado, Comprimento: 1.100 M	Unidade	48	320	320	20	100	100	420	R\$ 58,00	R\$ 24.360,00
94	455736 - Solução Composição: Base Oleosa Emulsionada Em Água, Aplicação: Para Formas De Madeira, Tipo: Desmoldante	Litro	18	120	120	4	24	24	144	R\$ 33,32	R\$ 4.798,08
95	246911 - Chapa Galvanizada Material: Zinco, Comprimento: 2 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,65 M	Unidade	18	120	120	25	40	40	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
96	256485 - Gesso Origem: Mineral , Tipo: Estuque , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Construção Civil	Quilograma	150	1000	1.000	50	200	200	1200	R\$ 6,04	R\$ 7.248,00
97	456770 - Forro Teto Material: Pvc, Comprimento: 6.000 MM, Largura: 250 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado, Cor: Branca	Unidade	225	925	925	100	800	800	1725	R\$ 52,90	R\$ 91.252,50
98	325069 - Acabamento Material: Pvc, Comprimento: 6 M, Largura: 36 MM, Altura: 33 MM, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Formato Em "U"	Unidade	90	600	600	50	150	150	750	R\$ 23,97	R\$ 17.977,50
99	440457 - Forro Teto Material: Pvc, Comprimento: 6.000 MM, Largura: 100 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Emenda, Cor: Branca	Unidade	90	600	600	50	150	150	750	R\$ 33,25	R\$ 24.937,50

100	399340 - Fita Adesiva Material: Pvc, Largura: 50 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Preta	Rolo 30 Metro	33	220	220	15	50	50	270	R\$ 43,99	R\$ 11.877,30
101	338280 - Disco Corte Material: Aço, Diâmetro: 250 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Corte De Madeira, Características Adicionais: Dentes De Corte Em Wídea, Quantidade Dentes: 48	Unidade	14	90	90	10	30	30	120	R\$ 17,37	R\$ 2.084,40
102	247711 - Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18	Quilograma	41	270	270	10	20	20	290	R\$ 25,00	R\$ 7.250,00
103	212958 - Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Niquelado, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Fenda: Reta, Comprimento: 50 M	Unidade	15	100	100	10	30	30	130	R\$ 1,78	R\$ 231,40
104	390147 - Bucha Parafuso Material: Náilon , Tamanho: Médio , Tipo: Kt , Características Adicionais: Com Parafuso	Unidade	345	2300	2.300	10	20	20	2320	R\$ 0,33	R\$ 765,60
105	454331 - Parafuso Material: Aço, Tipo: Cabeça Chata, Comprimento: 25 MM, Diâmetro: 3,80 MM, Tipo Rosca: Soberba, Tratamento Superficial: Zincado	Unidade	345	2300	2.300	60	180	180	2480	R\$ 0,08	R\$ 198,40
106	249216 - Bucha Parafuso Material: Náilon, Tamanho: S-5	Unidade	29	190	190	200	1000	1000	1190	R\$ 0,11	R\$ 130,90
107	374474 - Parafuso Material: Aço Zincado, Tipo: Cabeça Chata, Comprimento: 2 POL, Diâmetro: 4,8 MM, Características Adicionais: Com Bucha S8	Unidade	270	1800	1.800	250	1000	1000	2800	R\$ 0,24	R\$ 672,00
108	265362 - Parafuso Material: Aço Zincado, Tipo: Cabeça Panela, Comprimento: 40 MM, Diâmetro: 4,8 MM, Características Adicionais: Com Fenda Auto Atarrachante Rosca Total	Unidade	240	1600	1.600	250	1000	1000	2600	R\$ 0,13	R\$ 338,00
109	249218 - Bucha Parafuso Material: Náilon, Tamanho: S-8	Unidade	240	1600	1.600	100	1000	1000	2600	R\$ 0,17	R\$ 442,00
110	406114 - Parafuso Rosca Madeira Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Bicromatizado, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Fenda: Phillips, Diâmetro Corpo: 3,50 MM, Comprimento: 35 M	Unidade	150	1000	1.000	250	1000	1000	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
111	374304 - Parafuso Material: Ferro, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S10, Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	Unidade	90	600	600	60	180	180	780	R\$ 3,10	R\$ 2.418,00
112	454319 - Parafuso Material: Metal Cromado, Tipo: Cabeça Sextavada, Comprimento: 75 MM, Diâmetro: 8 MM, Características Adicionais: Com Bucha	Unidade	120	800	800	60	180	180	980	R\$ 1,52	R\$ 1.489,60
113	234373 - Porta Padrão Madeira: Mogno , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 80 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10 CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada	Unidade	5	30	30	5	25	25	55	R\$ 203,18	R\$ 11.174,90
114	234248 - Porta Padrão Madeira: Mogno , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10 CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada	Unidade	5	30	30	5	25	25	55	R\$ 205,00	R\$ 11.275,00
115	234374 - Porta Padrão Madeira: Mogno , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 70 CM, Espessura: 3 CM, Comprimento: 2,10 CM, Características Adicionais: Para Interior Encabeçada	Unidade	2	15	15	5	15	15	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
116	302939 - Porta Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça E Fechadura, Material: Alumínio	Unidade	4	25	25	5	30	30	55	R\$ 594,39	R\$ 32.691,45
117	229851 - Portal Madeira Tipo Madeira: Imbuia, Largura: 0,70 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 0,15 M, Aplicação: Fixação Portas E Janelas	Unidade	5	35	35	5	15	15	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
118	358082 - Alizar De Madeira Material: Sucupira, Formato: Papo De Rola, Aplicação: Portal (2,20 X 0,80) M, Largura: 5 C	Jogo	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 51,74	R\$ 2.587,00

119	354740 - Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta	Unidade	21	140	140	25	200	200	340	R\$ 53,50	R\$ 18.190,00
120	368356 - Fechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Componentes: Duas Chaves Metálicas, Características Adicionais: Cilindro 22mm, Tipo: Externa, Aplicação: Armário	Unidade	23	150	150	0	0	0	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
121	236543 - Fechadura Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Sistema De Trava Chave , Material Cilindro: Latão , Tipo: Externa , Aplicação: Móveis , Referência: 218 , Material Base: Latão	Unidade	6	40	40	0	0	0	40	R\$ 30,60	R\$ 1.224,00
122	250420 - Mola Porta Material: Alumínio, Tipo: Hidráulica, Tipo Regulagem: Parafuso Para Controle De Velocidade De Fechamento, Acabamento: Pintado, Cor: Prata	Unidade	5	30	30	1	5	5	35	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
123	332882 - Janela Material: Alumínio, Tipo: De Correr, Características Adicionais: 2 Folhas Fixas, 2 Folhas Correr, 1,20x1,50, Vidro	Unidade	5	30	30	5	30	30	60	R\$ 370,20	R\$ 22.212,00
124	267463 - Caibro Material: Madeira, Tipo Madeira: Peroba, Uso: Construção, Largura: 6 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 6	Metrô	555	3700	3.700	150	1000	1000	4700	R\$ 6,99	R\$ 32.853,00
125	242922 - Madeira Construção Tipo Madeira: Jatobá, Formato: Viga, Comprimento: 7 M, Largura: 12 CM, Espessura: 7 CM, Acabamento: Aparelhada	Unidade	29	190	190	5	20	20	210	R\$ 159,00	R\$ 33.390,00
126	227120 - Ripa Material: Madeira, Espécie: Jatobá, Comprimento: 5 M, Largura: 5 CM, Espessura: 1,50 C	Metrô	113	750	750	150	1500	1500	2250	R\$ 2,50	R\$ 5.625,00
127	272085 - Madeira Construção Tipo Madeira: Pinus, Formato: Tábua, Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2,5 CM, Aplicação: Construção Civil	Unidade	42	280	280	15	60	60	340	R\$ 34,50	R\$ 11.730,00
128	235379 - Madeira Construção Tipo Madeira: Cedrinho, Formato: Tábua, Comprimento: 3,5 M, Largura: 20 CM, Espessura: 2,5 CM, Características Adicionais: Sem Tratamento	Unidade	32	210	210	10	30	30	240	R\$ 28,00	R\$ 6.720,00
129	317911 - Prego Com Cabeça Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 15 X 15	Quilograma	30	200	200	10	75	75	275	R\$ 18,36	R\$ 5.049,00
130	233706 - Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 10 X 10	Quilograma	30	200	200	10	45	45	245	R\$ 18,89	R\$ 4.628,05
131	214383 - Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 19 X 36	Quilograma	30	200	200	10	45	45	245	R\$ 26,00	R\$ 6.370,00
132	617710 - Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Cônica , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 26x78	Quilograma	30	200	200	10	45	45	245	R\$ 20,80	R\$ 5.096,00
133	333253 - Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono, Tipo Cabeça: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 19 X 36	Quilograma	30	200	200	10	45	45	245	R\$ 19,70	R\$ 4.826,50
134	214348 - Bucha Parafuso Material: Náilon, Comprimento: 4 CM, Espessura: 8 M	Unidade	90	600	600	100	450	450	1050	R\$ 0,45	R\$ 472,50
135	254871 - Bucha Parafuso Material: Náilon, Tamanho: S-12	Unidade	135	900	900	250	450	450	1350	R\$ 0,30	R\$ 405,00
136	301501 - Selador / Fundo Preparador Composição: Resinas Nitrocelulósicas E Alquílicas Modificadas , Aplicação: Superfícies Internas Da Madeira. , Cor: Incolor	Galão 3,6 Litro	15	100	100	10	30	30	130	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00
137	359889 - Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Tipo: Líquido	Litro	15	100	100	10	30	30	130	R\$ 14,50	R\$ 1.885,00

138	231353 - Madeira Compensada Material: Virola, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 18 MM, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil	Unidade	14	90	90	10	30	30	120	R\$ 203,80	R\$ 24.456,00
139	231355 - Madeira Compensado Material: Virola, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 10 MM, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil	Unidade	11	70	70	10	30	30	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
140	406320 - Madeira Compensado Material: Madeira Mdf, Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Branco / Duplace	Unidade	23	150	150	10	30	30	180	R\$ 191,00	R\$ 34.380,00
141	451902 - Rebitadeira Manual Material: Aço Carbono, Comprimento Total: 165 MM, Diâmetro Rebites: 3/32" A 3/16" POL, Aplicação: Rebite De Repuxo De Alumínio, Cobre, Aço, Aço Inox	Unidade	2	15	15	5	15	15	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70
142	486352 - Material Carpete Superfície: 100% Polipropileno, Material Base: 100% Polipropileno, Altura Total: 2 MM, Largura: 2 M, Cor Básica: Cinza, Comprimento: 50	Metro Quadrado	23	150	150	0	0	0	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
143	454850 - Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Fita, Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada	Rolo 10 Metro	8	50	50	2	5	5	55	R\$ 175,70	R\$ 9.663,50
144	449875 - Serra Circular Diâmetro Disco: 7 1/4 POL, Diâmetro Furo Disco: 16 MM, Capacidade Corte A 45°: 49 MM, Capacidade Corte A 90°: 66 MM, Potência: 1.800 W, Rotação: 5.800 RPM, Aplicação: Corte De Madeira, Voltagem: 220	Unidade	2	10	10	1	3	3	13	R\$ 664,00	R\$ 8.632,00
145	342460 - Martelo Material: Aço Forjado, Material Cabo: Madeira Marfim, Tipo: Unha, Tamanho: 29 M	Unidade	5	30	30	10	40	40	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
146	270709 - Serra Mármore Potência: 1.300 W, Diâmetro Disco: 110 MM, Diâmetro Furo Disco: 20 MM, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Alto Torque, Rolamento Vedado Contra Pó, Disco Dia	Unidade	2	10	10	3	10	10	20	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00
147	315490 - Lâmina Serra Material: Aço Carbono, Largura: 3/8 POL, Aplicação: Serra Tico-Tico Profissional E Industrial, Quantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada, Características Adicionais: Dentes Temperados Para Madeira	Unidade	6	40	40	12	40	40	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
148	399037 - Acessório Eletrocalha Material: Aço Galvanizado, Tipo: Mão Francesa Dupla, Tipo Acessórios: Suporte	Unidade	5	30	30	0	0	0	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
149	249757 - Formão Material Corpo: Cromo Vanádio, Material Cabo: Madeira, Bitola: 1 PO	Unidade	2	15	15	5	15	15	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
150	216760 - Serrote Profissional Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Tipo: Travado, Quantidade Dentes: 5 Por Polegada UN, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 24 PO	Unidade	3	20	20	5	20	20	40	R\$ 32,95	R\$ 1.318,00
151	449192 - Furadeira Tipo: Profissional, Potência: 800 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 900 RP	Unidade	1	8	8	2	8	8	16	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
152	444251 - Parafusadeira Tipo: Profissional, Velocidade: Reversível, Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPM, Tensão: 9,6 V, Características Adicionais: Mandril De 1/2", Controle De Torque, Componentes: Com Maleta, Acessórios , Bateria, Carregador Bivolt , Tipo Alimentação: Bateria	Unidade	2	10	10	2	5	5	15	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00
153	605883 - Esmerilhadeira Tipo: Angular, Tensão: 220 V, Potência: 2.400 W, Rotação: 6.500 RPM, Diâmetro Disco: 9 POL, Características Adicionais: Interruptor De Segurança, Empunhadeira Referência	Unidade	1	5	5	1	3	3	8	R\$ 494,32	R\$ 3.954,56
154	475527 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal, Diâmetro: 30, 35, 45, 56, 65 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completa, Brocas Piloto E Extensão	Jogo	1	5	5	1	3	3	8	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00

155	391566 - Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço inoxidável, Cor: Verde, Altura: 30 MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Capa Termoplástica / 2 Chaves	Unidade	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
156	373519 - Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço inoxidável, Cor: Amarela, Altura: 55 MM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: 5 Pinos	Unidade	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
157	454931 - Material Cadeado: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 75 MM, Largura: 45 MM, Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	Unidade	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
158	217297 - Dobradiça Porta Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Zincado, Altura: 88 MM, Largura: 74 MM, Espessura: 1,90 MM, Quantidade Parafusos: 6 UN, Diâmetro Parafusos: 3,50 MM, Comprimento Parafusos: 20 M	Unidade	30	200	200	50	100	100	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
159	304928 - Porta-Cadeado Material: Ferro, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 140 MM, Altura: 30 MM, Espessura: 2 M	Unidade	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
160	610604 - Grampo Material: Aço, Aplicação: Madeiras, Compensados e Tapeçarias, Tamanho: 106/8 PO	Unidade	2	10	10	0	0	0	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
161	408686 - Escada Material: Alumínio , Tipo: Articulada Multifuncional , Quantidade Degraus: 16 UN, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catr , Capacidade: 150 K	Unidade	1	5	5	2	5	5	10	R\$ 569,67	R\$ 5.696,70
162	368774 - Escada Fibra Vidro Altura: 4,20 M, Aplicação: Manutenção Elétrica, Características Adicionais: Sapata Antiderrapante E Degrau Em Duralumínio, Altura Estendida: 7,20 M, Tipo Degraus: Plano Estriado	Unidade	0	3	3	1	3	3	6	R\$ 1.077,88	R\$ 6.467,28
163	370513 - Abraçadeira Material: Aço Galvanizado , Tipo: "U" , Características Adicionais: Tamanho 1 Pol	Unidade	45	300	300	150	500	500	800	R\$ 0,80	R\$ 640,00
164	282080 - Alicata De Corte Tipo Corte: Frontal, Comprimento: 12 CM, Características Adicionais: Corte De Fios De Aço	Unidade	5	30	30	5	15	15	45	R\$ 35,50	R\$ 1.597,50
165	324206 - Alicata Bico Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial: Polido, Tipo: Reto, Tipo Cabo: Isolado, Comprimento: 8 PO	Unidade	3	20	20	6	20	20	40	R\$ 20,70	R\$ 828,00
166	375203 - Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Conjugado Com Base , Aplicação: Instalações Elétricas , Frequência Nominal: 60 H	Unidade	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 7,96	R\$ 398,00
167	318964 - Braçadeira Eletroduto Material: Aço Sae1020, Bitola: 3/4 POL, Tipo: "U", Comprimento: 50 MM, Largura: 13,8 MM, Espessura: 0,80 MM, Acabamento Superficial: Zincado C/ Resistência A Corrosão	Unidade	53	350	350	90	300	300	650	R\$ 2,70	R\$ 1.755,00
168	237453 - Braçadeira Eletroduto Material: Pvc, Bitola: 3/4 Pol	Unidade	60	400	400	90	300	300	700	R\$ 0,67	R\$ 469,00
169	392995 - Braçadeira Eletroduto Material: Chapa Aço Carbono , Bitola: 1 POL, Tipo: "D" , Aplicação: Fixação De Eletrodutos , Características Adicionais: Com Parafuso E Porca De 1/4"Pol , Acabamento Superficial: Galvanizado Por Imersão	Unidade	45	300	300	90	300	300	600	R\$ 1,13	R\$ 678,00
170	307381 - Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Aplicação: Lâmpada Incandescente , Características Adicionais: Bocal, Base E-27	Unidade	30	200	200	60	200	200	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
171	341982 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre Nú Eletrolítico De Alta Pureza, Seção Nominal: 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Do Isolamento: Preta, Características Adicionais: Singelo Extra Flexível E Deslizante, Normas Técnicas: Nbrnm 247-3 , Classe De Encordoamento: 5 , Temperatura Máxima Trabalho: 70 °C, Material Isolamento: Pvc Bwf-B Dupla Camada	Rolo 100 Metro	15	100	100	5	10	10	110	R\$ 160,00	R\$ 17.600,00

172	372877 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Aplicação: Instalação Elétrica, Cor Da Cobertura: Azul, Seção Nominal: 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	5	30	30	0	0	0	30	R\$ 599,00	R\$ 17.970,00
173	409295 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole, Seção Nominal: 10 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul, Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280, Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	Metrô	525	3500	3.500	100	500	500	4000	R\$ 4,91	R\$ 19.640,00
174	409294 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole, Seção Nominal: 4 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul, Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280, Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	Metrô	1050	7000	7.000	300	3000	3000	10000	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
175	409290 - Cabo Elétrico Isolado Material Condutor: Cobre, Têmpera Condutor: Mole, Seção Nominal: 6 MM2, Tensão Isolamento: 750 V, Cor Do Isolamento: Preta Branca Vermelha Verde E Azul, Normas Técnicas: Nbr Nm 247-3; Nm 280, Material Isolamento: Pvc Flexível Antichama	Metrô	900	6000	6.000	300	2000	2000	8000	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00
176	329072 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 3 X 1,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Composto Termoplástico-Pvc, Cor Da Isolação: Preta	Rolo 100 Metro	1	8	8	5	10	10	18	R\$ 328,00	R\$ 5.904,00
177	340248 - Cabo Elétrico Flexível Temperatura: 70 °C, Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Características Adicionais: Isolamento Interna Pvc, Núcleos Branca E Preta, Normas Técnicas: Nbr13249, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Quantidade Condutores: 2	Rolo 100 Metro	2	10	10	5	10	10	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
178	324953 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 4 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre	Rolo 100 Metro	2	12	12	5	10	10	22	R\$ 789,00	R\$ 17.358,00
179	366382 - Cabo Elétrico Flexível Tipo: Pp Bipolar, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 2 X 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Composto Termoplástico Pvc Antichama, Classe Encordoamento: 2, Temperatura Operação: Sobrecarga: 100° C Curto-Circuito: 160°	Rolo 100 Metro	1	8	8	5	10	10	18	R\$ 511,98	R\$ 9.215,64
180	409523 - Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Têmpera Condutor: Mole, Formação Do Cabo: 3 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Material Cobertura: Pvc	Rolo 100 Metro	2	12	12	5	10	10	22	R\$ 750,00	R\$ 16.500,00
181	417146 - Caixa Tomada Características Adicionais: Crimpagem Cabo U/Utp E Pinagem T568a/B, Aplicação: Sistema X, Material: Termoplástico, Quantidade Tomadas Saída: 2 UN, Tipo Saída: 2 Conectores Keystone Fêmea RJ45, Posição Relativa: Sobrepor, Tipo Fixação: Parafusos Ou Fita Adesiva Dupla Face, Categoria: 6e	Unidade	20	130	130	50	150	150	280	R\$ 19,26	R\$ 5.392,80
182	243116 - Caixa Passagem Material: Pvc, Tipo: Embutir, Cor: Amarela, Comprimento: 4 POL, Largura: 4 PO	Unidade	105	700	700	30	100	100	800	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
183	244477 - Caixa Passagem Material: Pvc, Tipo: Embutir, Cor: Amarela, Comprimento: 4 POL, Largura: 2 PO	Unidade	30	200	200	150	600	600	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
184	439332 - Canaleta Material: Termoplástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Divisória E Uso Externo, Dimensões: 20 X 10 X 2000 M	Unidade	60	400	400	50	600	600	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

185	268009 - Caixa Passagem Material: Ferro Esmaltado, Tipo: Embutir, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Octogonal Fundo Móvel Simples, Chapa 20, Comprimento: 4 POL, Largura: 4 PO	Unidade	15	100	100	30	100	100	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
186	614376 - Eletroduto Material: Pvc Anti-Chama, Tipo: Flexível Corrugado, Comprimento: 50 M, Diâmetro Nominal: 1 PO	Rolo 50 Metro	30	200	200	10	50	50	250	R\$ 89,95	R\$ 22.487,50
187	469865 - Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Cmos ½.7 , Resolução Horizontal: 1920 PX, Resolução Vertical: 1080 PX, Tensão: 12 V, Características Adicionais: Formato Bullet, Resolução Full Hd/ Infravermelho (, Cor: Colorida	Unidade	5	30	30	0	0	0	30	R\$ 253,90	R\$ 7.617,00
188	368563 - Campanha Elétrica Material: Plástico, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Cigarra, Externa	Unidade	3	20	20	6	20	20	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
189	316157 - Campanha Elétrica Material: Plástico, Tensão Alimentação: 220 V, Formato: Redondo, Características Adicionais: Cigarra, De Embutir	Unidade	3	20	20	0	0	0	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
190	385091 - Detector de Ausência Tensão Tipo: Por Contato, Uso: Em Vara De Manobra, Faixa Tensão: 1 A 138 KV, Aplicação: Rede De Média E Alta Tensão	Unidade	2	15	15	0	0	0	15	R\$ 2.192,33	R\$ 32.884,95
191	418006 - Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 3 MICROF, Tensão Nominal: 250 VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração	Unidade	12	80	80	0	0	0	80	R\$ 8,42	R\$ 673,60
192	418140 - Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 45 MICROF, Tensão Nominal: 250 VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração, Tipo: Duplo (Fase E Partida)	Unidade	14	90	90	0	0	0	90	R\$ 29,46	R\$ 2.651,40
193	418141 - Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 20 MICROF, Tensão Nominal: 250 VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração, Tipo: Duplo (Fase E Partida)	Unidade	6	40	40	0	0	0	40	R\$ 26,04	R\$ 1.041,60
194	418144 - Capacitor Fixo Eletrolítico Alumínio Capacitância Nominal: 30 MICROF, Tensão Nominal: 250 VCA, Aplicação: Ventilador Refrigeração, Tipo: Duplo (Fase E Partida)	Unidade	14	90	90	0	0	0	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
195	367888 - Conjunto Elétrico Componentes: Receptor, Bipe Sirene 433 Mhz, Tensão Alimentação: 127/220 V, Aplicação: Central Choque Cerca Elétrica, Características Adicionais: Tensão Aproximada Saída 8 Kv	Unidade	2	15	15	0	0	0	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
196	265227 - Chave Fenda Material Haste: Carbono Temperado , Material Cabo: Polipropileno , Tipo Ponta: Chata , Bitola: 1/4" X 5" , Características Adicionais: Ponta Oxidada Preta E Lâmina Redonda , Acabamento Superficial Haste: Cromado	Unidade	3	20	20	6	20	20	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00
197	311978 - Chave De Teste Elétrico Material Haste: Aço Carbono Temperado, Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Chata, Material Cabo: Polipropileno, Características Adicionais: Eletrônica Com Haste Isolada	Unidade	3	20	20	6	20	20	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
198	245823 - Cinturão Segurança Material: Cadarço Nylon, Tamanho: 22, Aplicação: Construção Civil	Unidade	3	20	20	3	10	10	30	R\$ 315,63	R\$ 9.468,90
199	480048 - Tela Tipo Concertina Tipo: Farpada, Formato: Espiras, Comprimento: 10 M, Diâmetro: 45 C	Unidade	30	200	200	0	0	0	200	R\$ 69,71	R\$ 13.942,00
200	458400 - Condulete Material: Alumínio, Tipo: "T", Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Tampa, Com Rosca, Aplicação: Manutenção Elétrica Infraestrutura	Unidade	9	60	60	0	0	0	60	R\$ 14,03	R\$ 841,80
201	458393 - Condulete Material: Alumínio, Tipo: "Lr", Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Tampa, Com Rosca, Aplicação: Manutenção Elétrica Infraestrutura	Unidade	9	60	60	0	0	0	60	R\$ 12,99	R\$ 779,40
202	441448 - Condulete Material: Alumínio, Tipo: "B", Cor: Sem Pintura, Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Sem Rosca	Unidade	9	60	60	0	0	0	60	R\$ 13,71	R\$ 822,60
203	458379 - Condulete Material: Alumínio , Tipo: "E" , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Com Tampa, Com Rosca	Unidade	9	60	60	0	0	0	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00

204	273353 - Condulete Material: Pvc , Tipo: "T" , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Simples Encaixe	Unidade	9	60	60	0	0	0	60	R\$ 9,69	R\$ 581,40
205	273354 - Condulete Material: Pvc , Tipo: "E" , Cor: Cinza , Bitola: 3/4 POL, Características Adicionais: Simples Encaixe	Unidade	9	60	60	0	0	0	60	R\$ 14,27	R\$ 856,20
206	402783 - Conector Aterramento Material: Liga Cobre , Conexão: Cabo A Haste , Fixação Dos Condutores: Por Grampo U, Porca E Arruela De Pressão , Material Elemento Fixação: Aço Zincado	Unidade	38	250	250	30	100	100	350	R\$ 10,70	R\$ 3.745,00
207	313865 - Cabo De Conexão Aplicação: Cabo Extensão Câmera De Ionização, Comprimento: 10 M, Características Adicionais: Triaxial, Conector Bnc M/F	Unidade	60	400	400	0	0	0	400	R\$ 123,83	R\$ 49.532,00
208	327906 - Conjunto Elétrico Componentes: Tomada 3p, Disjuntor Monopolar 20 A , Aplicação: Instalação Ar Condicionado	Unidade	30	200	200	11	35	35	235	R\$ 22,99	R\$ 5.402,65
209	332891 - Contator Tipo: Tripolar, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 25 A, Aplicação: Motor Elétrico, Modelo: 3tf-42, Número E Tipo De Contatos Principais: 2na + 2nf	Unidade	3	20	20	3	10	10	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
210	441011 - Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 32 A, Características Adicionais: Afundamento De Tensão De 0,5p.U; Duração Ate 1min , Número E Tipo De Contatos Principais: 2na + 2nf , Modelo1: 3tf4422-0a (Siemens)	Unidade	3	20	20	3	10	10	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
211	237919 - Curva Eletroduto Angulação: 90° , Tipo: Rosqueável , Tamanho: 1 1/4 PO	Unidade	29	190	190	57	190	190	380	R\$ 6,00	R\$ 2.280,00
212	351660 - Curva Eletroduto Angulação: 180° , Tipo: Roscável , Tamanho: 1 PO	Unidade	30	200	200	60	200	200	400	R\$ 6,94	R\$ 2.776,00
213	231525 - Curva Eletroduto Angulação: 90° , Tipo: Roscável , Tamanho: 1 PO	Unidade	45	300	300	90	300	300	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
214	316915 - Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Roscável , Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Bitola: 1 1/2 POL, Normas Técnicas: Nbr 6150	Unidade	45	300	300	90	300	300	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
215	316914 - Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Roscável, Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Bitola: 3/4 POL, Normas Técnicas: Nbr 6150	Unidade	45	300	300	90	300	300	600	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
216	296821 - Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 1 , Corrente Nominal: 20 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 2/220 KA/VCA, Normas Técnicas: Nbr 5.361/83 , Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Dq , Tensão Nominal: 220	Unidade	26	170	170	25	100	100	270	R\$ 19,25	R\$ 5.197,50
217	296819 - Disjuntor Baixa Tensão Número Pólos: 1 , Corrente Nominal: 25 A, Capacidade Interrupção Simétrica: 2/220 KA/VCA, Normas Técnicas: Nbr 5.361/83 , Características Adicionais: Certificado Inmetro , Tipo: Dq , Tensão Nominal: 220	Unidade	24	160	160	15	50	50	210	R\$ 8,26	R\$ 1.734,60
218	314490 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico	Unidade	14	90	90	15	50	50	140	R\$ 6,90	R\$ 966,00
219	337808 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 32 A, Número De Fases: Monofásico, Referência: Sistema N, Curva De Disparo: B	Unidade	14	90	90	20	60	60	150	R\$ 6,15	R\$ 922,50
220	337811 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Monofásico, Referência: Sistema N, Curva De Disparo: B	Unidade	15	100	100	12	40	40	140	R\$ 7,54	R\$ 1.055,60
221	337812 - Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Monofásico, Referência: Sistema N, Curva De Disparo: B	Unidade	15	100	100	10	30	30	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00

222	408897 - Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Número Pólos: 4 , Corrente Nominal: 40 A, Tipo: Dr , Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C , Sensibilidade: 300 M	Unidade	14	90	90	0	0	0	90	R\$ 69,62	R\$ 6.265,80
223	358134 - Interruptor Diferencial Residual Tipo: Tetrapolar Instantâneo, Quantidade Pólos: 4 UN, Frequência Nominal: 50/60 HZ, Sensibilidade: 30 MA, Corrente Operacional: 25 A, Tipo Fixação: Por Meio De Trilho Din 35 Mm, Normas Técnicas: Iec 61008-2-1 , Classe: Ac , Tensão Máxima: 415 VC	Unidade	5	30	30	6	20	20	50	R\$ 84,23	R\$ 4.211,50
224	348271 - Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4 UN, Tensão Nominal: 220 V, Sensibilidade: 30 MA, Corrente Operacional: 40 A, Tipo Fixação: Por Meio De Trilho Din 35 Mm , Normas Técnicas: Nbr 5410 Ou Iec 61008-1 , Referência: 08694 (Legrand)	Unidade	3	20	20	6	20	20	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
225	410177 - Interruptor Diferencial Residual Tipo: Ac , Quantidade Pólos: 4 UN, Tensão Nominal: 220v/127 VCA, Corrente Operacional: 63 A, Referência: Siemens 5sm1 346-0 Mb , Corrente Nominal Residual: 30 M	Unidade	2	10	10	6	20	20	30	R\$ 111,96	R\$ 3.358,80
226	359418 - Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Disparo: 275 V, Modelo: Vcl	Unidade	11	70	70	0	0	0	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
227	449295 - Protetor Contra Surto Transitório Elétrico - Raios / Descarga Atmosférica Tensão Nominal: 175 V, Fixação: Sobre Trilho , Instalação: Em Quadros De Disjuntores Padrão Din , Características Adicionais: C/ Led Sinalizador De Defeito , Corrente Máxima Surto: 20 K	Unidade	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
228	384302 - Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Amarela, Diâmetro Nominal: 3/4 PO	Metrô	38	250	250	75	250	250	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
229	290044 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc - Com Adesivo A Base De Borracha , Resistência A Tensão: Até 750 V, Cor: Verde , Classe Temperatura: 90 °C, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Espessura: 0,19 MM, Características Adicionais: Antichama	Unidade	75	500	500	0	0	0	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
230	226937 - Fita Isolante Elétrica Material Básico: Pvc Auto-Extinguível, Resistência A Tensão: Até 750 V, Cor: Preta, Classe Temperatura: 90 °C, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Espessura: 0,15 MM, Normas Técnicas: Não Aplicável, Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	23	150	150	15	90	90	240	R\$ 7,87	R\$ 1.888,80
231	391899 - Fita Adesiva Material: Plástico, Tipo: Zebra, Largura: 50 CM, Comprimento: 200 M, Aplicação: Para Demarcação	Unidade	24	160	160	20	50	50	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
232	285348 - Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2", Cor: Branca Amendoada, Corrente: 10 A, Tensão: 250 V, Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	38	250	250	75	250	250	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
233	253345 - Interruptor Tipo: Paralelo, Corrente: 10 A, Tensão: 250	Unidade	32	210	210	15	50	50	260	R\$ 5,90	R\$ 1.534,00
234	212360 - Interruptor Tipo: Embutir, Quantidade Pólos: 2 UN, Quantidade Seções: 1 UN, Quantidade Alavancas: 1 UN, Características Adicionais: Espelho	Unidade	38	250	250	45	150	150	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
235	334128 - Interruptor Quantidade Seções: 1 UN, Características Adicionais: Interno , Dimensões: 4 X 2 PO	Unidade	45	300	300	45	150	150	450	R\$ 4,39	R\$ 1.975,50
236	344876 - Interruptor Quantidade Seções: 1 UN, Posição Relativa: Sobrepor	Unidade	23	150	150	50	250	250	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00

237	413126 - Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Isolador Cerca Elétrica Tipo W , Material: Polietileno , Aplicação: Prevenção De Curtos Em Cerca Elétrica , Tipo Fixação: Em Estrutura Metálica E Alvenaria , Características Adicionais: Resiste Tensionamento De Até 40kgf , Uso: Haste De Fibra Quadrada, Isolamento: Até 10 K	Unidade	105	700	700	0	0	0	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
238	434688 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 18 W, Tipo Base: G13 , Formato: Tubular T8 , Equivalência: Fluorescente De 40w	Unidade	45	300	300	90	200	200	500	R\$ 15,12	R\$ 7.560,00
239	235838 - Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Tubular , Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Potência Lâmpada: 20 W, Cor: Branca	Unidade	45	300	300	10	30	30	330	R\$ 38,00	R\$ 12.540,00
240	446018 - Lâmpada Fluorescente Compacta Tipo: Eletrônica , Tipo Base: Roscável E-27 , Cor: Branca , Potência Nominal: 85 W, Tipo Bulbo: "U"	Unidade	38	250	250	10	30	30	280	R\$ 42,32	R\$ 11.849,60
241	448527 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 20 W, Tipo Base: E-27 , Aplicação: Ambiente Interno , Tipo Bulbo: 4u	Unidade	30	200	200	50	250	250	450	R\$ 14,45	R\$ 6.502,50
242	439277 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: 2700 LM, Tipo: Super Led (Alta Potência)	Unidade	60	400	400	50	250	250	650	R\$ 11,00	R\$ 7.150,00
243	454051 - Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt , Potência Nominal: 40 W, Tipo Base: E-27 , Temperatura De Cor: 6500	Unidade	60	400	400	50	250	250	650	R\$ 19,87	R\$ 12.915,50
244	348843 - Lâmpada Luz Mista Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 500 W, Tipo Base: E-40	Unidade	18	120	120	15	50	50	170	R\$ 99,00	R\$ 16.830,00
245	404055 - Luminária Iluminação Pública Material: Chapa De Aço Bicromatizado , Modelo: Fechado , Aplicação: Lâmpada A Vapor Metálico De Alta Pressão , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Tipo Soquete: E-40 , Características Adicionais: Alojamento P/Equip.Auxiliar Da Lâmpada, Cor: Azul Escuro, Material Refletor: Chapa De Alumínio, Material Difusor: Vidro Transparente Temperado	Unidade	9	60	60	5	60	60	120	R\$ 80,39	R\$ 9.646,80
246	446450 - Plafonier Material Corpo: Pvc , Formato: Redondo , Cor: Preta , Características Adicionais: Simples Soquete De Pvc, Base E-27	Unidade	45	300	300	50	450	450	750	R\$ 3,63	R\$ 2.722,50
247	473128 - Luminária Iluminação Pública Modelo: Pétala , Aplicação: Lâmpada Led , Potência Nominal Lâmpada: 50 W, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Normas Técnicas: Iso 90001:2000 E Iso 14001 , Características Adicionais: Dimensões: 49 X 26 X 12 Cm	Unidade	27	180	180	2	5	5	185	R\$ 170,35	R\$ 31.514,75
248	445584 - Luminária Tipo: Tartaruga, Material Corpo: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Características Adicionais: Com Grade De Proteção. , Aplicação: Iluminação Externa , Tipo Soquete: E-27 , Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal Lâmpada: 60	Unidade	23	150	150	15	50	50	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
249	316903 - Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 POL, Normas Técnicas: Nbr 6150	Unidade	53	350	350	50	150	150	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
250	365633 - Luva Eletroduto Material: Pvc Rígido Anti-Chama , Bitola: 3/4 POL, Cor: Cinza , Características Adicionais: Para Conexão Tubo Eletroduto Condulete De 3/4 , Aplicação: Instalações Elétricas	Unidade	54	360	360	50	150	150	510	R\$ 2,00	R\$ 1.020,00
251	418455 - Uniforme Profissional Componentes: Calça E Camisa Manga Longa , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama , Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas , Aplicação: Porteção Individual Para Eletricista , Tipo: Classe 2 Com Ca	Unidade	1	4	4	1	4	4	8	R\$ 274,00	R\$ 2.192,00

252	460122 - Multímetro Tensão Ac: 200/600 V, Corrente Dc: 10 A, Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM, Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens, Tensão Dc: 200mv/2v/20v /200v/600 V, Tipo: Digital, Funcionamento: Bateria 9v	Unidade	2	10	10	2	6	6	16	R\$ 57,90	R\$ 926,40
253	399908 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso, Material: Polietileno, Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/2"	Unidade	23	150	150	0	0	0	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
254	399909 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso, Material: Polietileno, Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/4"	Unidade	23	150	150	0	0	0	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
255	399911 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso, Material: Polietileno, Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 3/4"	Unidade	30	200	200	0	0	0	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
256	428159 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso, Material: Polietileno, Comprimento: 2 M, Diâmetro: 3/8 PO	Unidade	18	120	120	0	0	0	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
257	400195 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso, Material: Polietileno, Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 5/8"	Unidade	18	120	120	0	0	0	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
258	231788 - Pilha Tamanho: Pequena, Tipo: Alcalina, Modelo: Aaa	Embalagem 4 Unidades	19	125	125	0	0	0	125	R\$ 6,91	R\$ 863,75
259	231790 - Pilha Tamanho: Pequena, Tipo: Alcalina, Modelo: Aaa	Embalagem 4 Unidades	19	125	125	0	0	0	125	R\$ 9,60	R\$ 1.200,00
260	450798 - Quadro Elétrico Material: Ferro Galvanizado, Características Adicionais: Sobrepor Para 24 Disjuntores, Barramento: Trifásico Para 150a, Neutro+Terra, Cor: Branca	Unidade	6	40	40	2	10	10	50	R\$ 658,70	R\$ 32.935,00
261	260880 - Material Refletor Corpo: Alumínio Fundido , Tipo Lâmpada: Halógena , Potência Lâmpada: 300 W, Tensão Alimentação: 220	Unidade	5	30	30	3	30	30	60	R\$ 113,40	R\$ 6.804,00
262	321556 - Sensor Eletrônico Tipo Sensor: Ultra-Som , Alimentação: Bivolt , Referência: S/10 , Características Adicionais: C/ 360° De Alcance, Raio De Ação De 5m, Acionamento , Tipo: De Presença , Capacidade: 600	Unidade	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
263	237928 - Cimento Portland Material: Clínquer, Tipo: Cp li	Saco 50 Quilogramas	210	887	887	100	750	750	1637	R\$ 48,90	R\$ 80.049,30
264	233636 - Cimento Portland Material: Pozolânico, Tipo: Cpv-32	Saco 50 Quilogramas	45	300	300	100	750	750	1050	R\$ 50,00	R\$ 52.500,00
265	216954 - Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média	Metro Cúbico	27	180	180	60	180	180	360	R\$ 193,67	R\$ 69.721,20
266	216957 - Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1	Metro Cúbico	24	160	160	6	108	108	268	R\$ 186,00	R\$ 49.848,00
267	236976 - Tijolo Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 19 CM, Largura: 14 CM, Espessura: 9,50 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil	Unidade	3750	25000	25.000	1000	12000	12000	37000	R\$ 0,80	R\$ 29.600,00
268	470235 - Barra Aço Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Saliência Ou Mossa, Material: Aço Ca-50, Diâmetro: 6,3 M	Barra 6 Metro	15	100	100	50	200	200	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
269	360566 - Barra Aço Características Adicionais: Passo 1,5 Mm , Material: Aço Desativado , Aplicação: Indústria Naval , Tipo: Roscada , Diâmetro: 12 M	Peça 6 Metro	15	100	100	50	200	200	300	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00

270	315173 - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais e Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: Ac Iii, Normas Técnicas: Nbr 14081	Saco 20 Quilogram a	23	150	150	100	400	400	550	R\$ 22,00	R\$ 12.100,00
271	315169 - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais e Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Interno, Apresentação: Pó, Tipo: Ac I, Normas Técnicas: Nbr 14081	Saco 20 Quilogram a	30	200	200	150	500	500	700	R\$ 18,84	R\$ 13.188,00
272	315172 - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais e Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais: Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: Ac Ii, Normas Técnicas: Nbr 14081	Saco 20 Quilogram a	45	300	300	0	0	0	300	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
273	273094 - Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Cinza Platina, Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes	Quilograma	180	1200	1.200	100	500	500	1700	R\$ 7,80	R\$ 13.260,00
274	273094 - Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Cinza Platina, Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em Pisos E Paredes	Quilograma	120	800	800	100	500	500	1300	R\$ 7,80	R\$ 10.140,00
275	462815 - Revestimento Piso Material: Porcelanato, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Acabamento: Polido, Cor Básica: Bege	Metro Quadrado	105	489	489	100	550	550	1039	R\$ 77,00	R\$ 80.003,00
276	343113 - Espaçador Material: Plástico Rígido, Largura: 2 MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico, Tipo: Fixo	Pacote 100 Unidade	21	140	140	25	60	60	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
277	438793 - Disco Corte Material: Aço Diamantado, Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Aplicação: Mármore/Cerâmica/Pedra/Granito, Características Adicionais: Corte A Seco	Unidade	24	160	160	20	100	100	260	R\$ 19,99	R\$ 5.197,40
278	236982 - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro, Tipo: Ca- 50, Comprimento: 12 M, Bitola: 3/8 POL, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	Barra 12 Metro	39	260	260	10	50	50	310	R\$ 57,00	R\$ 17.670,00
279	236983 - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro, Tipo: Ca- 50, Comprimento: 12 M, Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	Barra 12 Metro	44	290	290	10	30	30	320	R\$ 23,00	R\$ 7.360,00
280	236987 - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro, Tipo: Ca- 50, Comprimento: 12 M, Bitola: 5/16 POL, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	Barra 12 Metro	47	310	310	10	30	30	340	R\$ 39,76	R\$ 13.518,40
281	372656 - Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro, Tipo: Ca- 60, Comprimento: 12 M, Bitola: 5 M	Barra 12 Metro	57	380	380	10	50	50	430	R\$ 18,00	R\$ 7.740,00
282	324905 - Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono, Tipo: Abas Iguais, Largura Abas Iguais: 2 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6	Unidade	45	300	300	0	0	0	300	R\$ 121,00	R\$ 36.300,00
283	288119 - Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa	Unidade	6	40	40	10	60	60	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
284	452395 - Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm, Capacidade Caçamba: 60 L, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 610 X 620 X 1.600 Mm	Unidade	6	40	40	10	60	60	100	R\$ 179,35	R\$ 17.935,00
285	246959 - Foice Material: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Tipo: Aberta, Comprimento Lâmina: 40 CM, Peso: 900 G, Comprimento Cabo: 1,10 M, Material Cabo: Madeira	Unidade	6	40	40	10	30	30	70	R\$ 61,00	R\$ 4.270,00

286	603268 - Picareta Material: Aço Carbono, Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó, Dimensões: 6,3 X 6,7 X (AXL) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Unidade	5	30	30	10	25	25	55	R\$ 74,88	R\$ 4.118,40
287	217907 - Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 16 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Não Aplicável, Características Adicionais: Sem Flexibilidade/Abertura De 140 Cm Lâmina	Unidade	5	30	30	10	50	50	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
288	217152 - Colher Pedreiro Material: Aço Temperado, Tamanho: 225 MM, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Chapisco - Cabo Soldado	Unidade	8	50	50	20	100	100	150	R\$ 12,72	R\$ 1.908,00
289	262706 - Linha Pedreiro Tipo: Trançada, Tamanho: 100	Unidade	6	40	40	10	40	40	80	R\$ 9,08	R\$ 726,40
290	261706 - Prumo Material: Latão, Tamanho: 8,50 CM, Características Adicionais: Corda De Algodão, Aplicação: Verificação Prumo De Parede	Unidade	6	40	40	10	40	40	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
291	486505 - Cavadeira Articulada Material: Aço Carbono, Cabo: Madeira Envernizada, Comprimento Do Cabo: 110 CM, Comprimento Das Garras: 24 CM, Batente: Polipropileno	Unidade	4	25	25	10	30	30	55	R\$ 49,98	R\$ 2.748,90
292	249988 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado, Tipo: Azulejista, Tipo Acabamento: Oxidado, Tamanho: 5 POL, Peso: 150 G, Características Adicionais: Mandíbulas Lixadas	Unidade	5	30	30	10	40	40	70	R\$ 17,33	R\$ 1.213,10
293	377500 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado e Temperado, Material Cabo: Madeira, Peso: 1 KG, Tipo: Oitavado, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Unidade	4	25	25	10	40	40	65	R\$ 29,00	R\$ 1.885,00
294	421521 - Marreta Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Peso: 5.000 G, Tipo: Oitavado	Unidade	2	15	15	5	10	10	25	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
295	389890 - Espuma Material: Poliuretano, Aspecto Físico: Spray, Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas, Características Adicionais: Expansiva	Unidade	21	140	140	30	100	100	240	R\$ 27,70	R\$ 6.648,00
296	258492 - Ponteiro Material: Aço, Comprimento: 30 CM, Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento: Alumínio, Cor: Preta, Aplicação: Engenharia (Saneamento)	Unidade	5	30	30	0	0	0	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
297	373514 - Régua Pedreiro Material: Alumínio, Comprimento: 3	Unidade	6	40	40	12	30	30	70	R\$ 70,62	R\$ 4.943,40
298	246966 - Material Enxada: Aço Carbono, Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido, Largura: 30 CM, Altura: 18 CM, Peso: 1 KG, Tipo: Estampado(Achatado), Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 C	Unidade	6	40	40	12	30	30	70	R\$ 50,46	R\$ 3.532,20
299	345375 - Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Manutenção Predial, Material: Aço Forjado, Formato: De Bico, Tamanho: 270 X 320 MM, Comprimento Cabo: 1 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 34 Mm	Unidade	8	50	50	10	30	30	80	R\$ 32,60	R\$ 2.608,00
300	215191 - Facão Material Lâmina: Aço, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 15 POL, Tipo: Para Cana	Unidade	5	30	30	10	30	30	60	R\$ 50,52	R\$ 3.031,20
301	254463 - Machado Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 17 CM, Peso: 2,5 LB, Características Adicionais: Com Cabo, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1	Unidade	5	30	30	10	30	30	60	R\$ 53,39	R\$ 3.203,40
302	459435 - Esquadro Tipo: Combinado, Material Régua: Aço, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Régua: 300 MM, Tipo Graduação: Dupla, Tipo Sistema Medição: Decimal, Escala Graduação: 1 Mm, Aplicação: Marcenaria	Unidade	3	20	20	6	20	20	40	R\$ 21,97	R\$ 878,80
303	462325 - Riscador Material: Aço, Comprimento: 750 MM, Aplicação: Azulejo E Cerâmica	Unidade	2	15	15	5	15	15	30	R\$ 272,82	R\$ 8.184,60
304	370512 - Abraçadeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: "U", Características Adicionais: Tamanho 3/4 Pol	Unidade	90	600	600	150	500	500	1100	R\$ 0,55	R\$ 605,00
305	242969 - Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 8 MM, Tamanho: Médio, Tipo Haste: Cilíndrica	Unidade	15	100	100	30	100	100	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00

306	242970 - Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 10 MM, Tamanho: Médio, Tipo Haste: Cilíndrica	Unidade	15	100	100	30	100	100	200	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00
307	274224 - Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 12 MM, Tamanho: Médio, Tipo Haste: Cilíndrica	Unidade	15	100	100	30	100	100	200	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
308	274224 - Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 12 MM, Tamanho: Médio, Tipo Haste: Cilíndrica	Unidade	15	100	100	0	0	0	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
309	345433 - Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 6 MM, Aplicação: Alvenaria, Características Adicionais: Longa	Unidade	15	100	100	30	100	100	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
310	345434 - Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 8 MM, Aplicação: Alvenaria, Características Adicionais: Longa	Unidade	15	100	100	30	100	100	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
311	304708 - Bancada Material: Granito, Comprimento: 87 CM, Largura: 52 CM, Características Adicionais: Furação Para Torneira E Cuba De Louça Colada, Oval, Cor: Santa Cecília Light, Espessura: 20 M	Unidade	3	20	20	30	100	100	120	R\$ 434,37	R\$ 52.124,40
312	239462 - Bancada Material: Aço silencioso, Tipo: Liso, Comprimento: 175 CM, Largura: 60 C	Unidade	2	10	10	30	69	69	79	R\$ 1.020,49	R\$ 80.618,71
313	485697 - Martetele Tipo: Demolidor, Potência: 1.510 W, Tensão Alimentação: 220	Unidade	1	8	8	2	5	5	13	R\$ 2.699,00	R\$ 35.087,00
314	290942 - Martelo Perfurador Tipo: Rompedor/Demolidor, Tensão: 220 V, Potência: 1.700 W, Aplicação: Demolição De Pisos E Concretos, Características Adicionais: Energia Impacto 36 J, 1000 Impacto, Dupla Isolação	Unidade	2	10	10	2	5	5	15	R\$ 2.413,79	R\$ 36.206,85
315	615187 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal, Diâmetro: 19 A 35 MM, Características Adicionais: Kit	Jogo	2	12	12	1	3	3	15	R\$ 170,14	R\$ 2.552,10
316	374188 - Peneira Material: Arame Galvanizado, Material Borda: Madeira, Diâmetro: 70 CM, Aplicação: Grãos De Feijão, Abertura Malhas: 3,67 MM, Características Adicionais: Fio 24 Bwg	Unidade	8	50	50	15	50	50	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
317	222416 - Andaime Material: Aço Carbono, Modelo: Tubular Modulado, Acessórios: Sapata Fixa/Painel Horiz/Pranchão/Diagonal/Escada, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão	Unidade	6	40	40	12	50	50	90	R\$ 224,68	R\$ 20.221,20
318	363397 - Vidro Temperado Espessura: 5 MM, Cor: Incolor, Transmissão: Transparente, Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	Unidade	6	40	40	0	0	0	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
319	383810 - Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 1,80 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 1,25 CM, Cor: Branca	Unidade	57	380	380	0	0	0	380	R\$ 37,69	R\$ 14.322,20
320	216953 - Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Fina	Metro Cúbico	8	50	50	60	180	180	230	R\$ 193,05	R\$ 44.401,50
321	342481 - Bancada Material: Granito, Comprimento: 1,42 M, Largura: 0,57 M, Características Adicionais: Espelho 7cm, Furação Torneira, Cuba Louça Colada, Cor: Cinza Andorinha, Espessura: 20 MM, Aplicação: Banheiro, Acabamento: reto	Unidade	2	10	10	1	5	5	15	R\$ 828,09	R\$ 12.421,35
322	451536 - Lixadeira Tipo: Orbital, Potência: 250 W, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 12.000 RPM, Características Adicionais: Diametro Da Orbita: 4mm.Disco De Lixa: 150mm	Unidade	2	10	10	2	5	5	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
323	358045 - Tinta Base Água Composição Básica: Cal , Aspecto Físico: Pó , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Cor: Branco Neve , Características Adicionais: Solúvel	Lata 18 Litro	45	300	300	100	675	675	975	R\$ 190,33	R\$ 185.571,75
324	226898 - Selador / Fundo Preparador Composição: À Base De Nitrocelulose , Finalidade: Melhor Rendimento E Qualidade Acabamento Verniz , Aplicação: Superfícies Internas Da Madeira , Cor: Incolor , Acabamento: Envernizado	Galão 3,6 Litro	81	540	540	120	450	450	990	R\$ 64,99	R\$ 64.340,10

325	223504 - Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira, Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila, Solubilidade: Água, Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Galão 3,6 Litro	23	150	150	120	750	750	900	R\$ 32,00	R\$ 28.800,00
326	262861 - Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: 100% Destilado De Petróleo, Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene	Litro	120	800	800	50	300	300	1100	R\$ 15,90	R\$ 17.490,00
327	337001 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Branco Gelo , Material: A Base De Silicone , Características Adicionais: Tipo Sintético	Galão 3,6 Litro	36	240	240	50	140	140	380	R\$ 87,00	R\$ 33.060,00
328	234809 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Camurça , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Material: Tinta A Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão , Prazo Armazenagem: 36 MÊ	Galão 3,6 Litro	45	300	300	0	0	0	300	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
329	341862 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Azul , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M2/Gl/Demão E Tipo Sintético	Galão 3,6 Litro	27	180	180	20	25	25	205	R\$ 51,98	R\$ 10.655,90
330	231942 - Tinta Esmalte Superfície Aplicação: Metal E Madeira , Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Vermelho Incêndio , Diluente Indicado: Aguarrás , Método de Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Interna E Externa	Galão 3,6 Litro	9	60	60	15	60	60	120	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00
331	313468 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Amarelo Sinalização	Galão 3,6 Litro	12	80	80	24	100	100	180	R\$ 65,28	R\$ 11.750,40
332	313455 - Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante , Cor: Preta , Material: Tinta A Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Tipo: Sintética	Galão 3,6 Litro	12	80	80	10	40	40	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
333	376635 - Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Imbúia , Aplicação: Interior E Exterior , Características Adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol e Chuva	Galão 3,6 Litro	23	150	150	15	72	72	222	R\$ 106,90	R\$ 23.731,80
334	262466 - Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân, Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Cor: Azul, Prazo Validade: 36 MÊS, Aplicação: Pisos Em Geral	Balde 18 Litro	23	150	150	15	60	60	210	R\$ 184,99	R\$ 38.847,90
335	242292 - Tinta Demarcação Sinalização Base: Esmalte Sintético , Tipo: Brilhante , Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries , Método Aplicação: Rolo , Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	Galão 3,6 Litro	13	85	85	15	108	108	193	R\$ 181,90	R\$ 35.106,70
336	297491 - Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Palha , Aplicação: Pintura Predial , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Características Adicionais: Externa, Microbicida, Bactericida E Fungicida Não	Balde 18 Litro	27	180	180	10	60	60	240	R\$ 155,00	R\$ 37.200,00
337	230961 - Tinta Base Água Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Interna E Externa , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco Neve , Superfície Aplicação: Reboco , Método Aplicação: Rolo / Pincel	Lata 18 Litro	44	290	290	30	228	228	518	R\$ 155,31	R\$ 80.450,58
338	229432 - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Palha , Diluente Indicado: Água Potável , Método de Aplicação: Rolo E Pincel , Superfície Aplicação: Concreto , Aplicação: Interna e Externa	Lata 18 Litro	47	310	310	10	45	45	355	R\$ 199,90	R\$ 70.964,50

339	240305 - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco Gelo , Diluente Indicado: Água Potável , Método de Aplicação: Rolo E Pincel , Superfície Aplicação: Reboco, Bloco Concreto, Gesso, Fibrocimento, Aplicação: Interna e Externa	Lata 18 Litro	45	177	177	90	300	300	477	R\$ 168,00	R\$ 80.136,00
340	317322 - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Concreto	Lata 18 Litro	30	200	200	10	45	45	245	R\$ 197,00	R\$ 48.265,00
341	344993 - Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor, Tamanho: 2,70 M, Material: Alumínio	Unidade	6	40	40	10	30	30	70	R\$ 79,90	R\$ 5.593,00
342	228706 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 1 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado	Unidade	30	200	200	50	300	300	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
343	239698 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 POL, Formato: Plano , Material Cabo: Polipropileno	Unidade	38	250	250	50	250	250	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
344	274779 - Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo De Malta , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 1/2 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira	Unidade	27	180	180	50	200	200	380	R\$ 3,90	R\$ 1.482,00
345	397730 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	23	150	150	50	200	200	350	R\$ 12,80	R\$ 4.480,00
346	397729 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	23	150	150	50	300	300	450	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
347	454883 - Primer Componente Básico: Água, Finalidade: Anticorrosivo, Aplicação: Metais, Características Adicionais: Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplásticos, Aci	Galão 3,6 Litro	23	150	150	5	35	35	185	R\$ 91,40	R\$ 16.909,00
348	328973 - Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintético E Fibras Naturais , Formato: Retangular , Tamanho: Grande , Cor Cabo: Preta , Aplicação: Caliação E Pisos , Bitola: 185 X 80 M	Unidade	38	250	250	50	250	250	500	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
349	452878 - Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 25 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde	Unidade	30	200	200	50	400	400	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
350	449829 - Fita Adesiva Material: Papel Crepado, Tipo: Fita Prata, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Prata, Aplicação: Multiuso	Unidade	15	100	100	50	400	400	500	R\$ 17,55	R\$ 8.775,00
351	313005 - Lixa Tipo: Lixa Ferro , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 23 CM, Largura: 28 C	Folha	105	700	700	100	500	500	1200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
352	360680 - Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Ferro, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	Folha	120	800	800	100	500	500	1300	R\$ 1,66	R\$ 2.158,00
353	293863 - Lixa Material: Papel , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Parede	Folha	165	1100	1.100	200	1000	1000	2100	R\$ 1,04	R\$ 2.184,00
354	224112 - Espátula Material Lâmina: Metal, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 8 CM, Aplicação: Massa E Raspagem	Unidade	12	80	80	20	100	100	180	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
355	394533 - Primer Componente Básico: Asfalto Modificado, Plastificantes, Solventes Orgâ, Finalidade: Aderência Entre Superfície De Concreto EA Manta, Aplicação: Manta Asfáltica	Frasco 1 Litro	23	150	150	18	72	72	222	R\$ 23,00	R\$ 5.106,00
356	484019 - Chave Soquete Material: Aço Cromo Vanádio, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Encaixe Quadrado Tamanho 1/2", Tamanho: 36 MM, Aplicação: Manutenção Armamento Pesado	Unidade	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 53,95	R\$ 2.697,50
357	261566 - Terminal Elétrico Material: Cobre, Aplicação: Manutenção Elétrica, Bitola: 25 MM2, Características Adicionais: Compressão - Te	Unidade	15	100	100	50	150	150	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50

358	292259 - Terminal Cabo Material: Cobre Banhado, Bitola: 10 MM2, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Tipo Compressão, Cor: Cromo, Tipo Uso: Cabo Flexível/Rígido	Unidade	30	200	200	50	150	150	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
359	292266 - Terminal Cabo Material: Cobre Banhado, Bitola: 16 MM2, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Tipo Pressão, Cor: Cromo, Tipo Uso: Cabo Flexível/Rígido	Unidade	30	200	200	50	150	150	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
360	355281 - Tomada Tipo: Embutir, Formato Contato: Universal, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Placa Para Caixa 4 X 2" De Embutir, Normas Técnicas: Nbr-6527 E Iec 60669-1, Número Pólos: 2 P	Unidade	60	400	400	50	450	450	850	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00
361	296000 - Tomada Tipo: Embutir, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 3 P	Unidade	57	380	380	50	450	450	830	R\$ 7,44	R\$ 6.175,20
362	264622 - Tomada Tipo: Sobrepor, Formato Contato: Universal, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Sistema "X", Aplicação: Instalação Elétrica, Número Pólos: 2 P	Unidade	45	300	300	75	400	400	700	R\$ 6,98	R\$ 4.886,00
363	422841 - Tomada Piso Modelo: Universal, Número Contato: 3 UN, Formato Caixa: Redondo, Material Caixa: Termoplástico Auto- Extinguível, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2p+T, Características Adicionais: Sem Hastes, Normas Técnicas: Nbr14136, Corpo Corpo: Preta, Padrão: Brasileiro	Unidade	30	200	200	0	0	0	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
364	372609 - Trena Material: Fibra Vidro, Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Tipo: Rebobinamento Manual, Cor: Amarela, Características Adicionais: Caixa Aberta	Unidade	1	5	5	3	15	15	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
365	338625 - Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Ar Condicionado, Diâmetro Nominal: 5/8 PO	Metrô	61	405	405	18	150	150	555	R\$ 29,00	R\$ 16.095,00
366	344032 - Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Ar Condicionado, Diâmetro Nominal: 5/16 PO	Rolo 15 Metro	8	50	50	18	150	150	200	R\$ 228,00	R\$ 45.600,00
367	338624 - Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Ar Condicionado, Diâmetro Nominal: 3/8 PO	Metrô	60	400	400	18	150	150	550	R\$ 19,26	R\$ 10.593,00
368	344031 - Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura, Aplicação: Ar Condicionado, Diâmetro Nominal: 1/2 PO	Metrô	36	240	240	18	150	150	390	R\$ 29,00	R\$ 11.310,00
369	399908 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso, Material: Polietileno, Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/2"	Metrô	120	800	800	18	150	150	950	R\$ 4,78	R\$ 4.541,00
370	399909 - Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado Tipo: Tubo Esponjoso, Material: Polietileno, Comprimento: 2 M, Características Adicionais: Diâmetro Interno 1/4"	Metrô	135	900	900	18	150	150	1050	R\$ 2,89	R\$ 3.034,50
371	607560 - Cortador Manual Tubo Tipo: Alicates, Material: Alumínio/Aço, Material Do Cabo: Plástico Injetado, Capacidade Do Corte Mínimo: 64 MM, Material Da Lâmina: Aço, Características Adicionais: Sistema De Destravamento Lateral	Unidade	1	4	4	5	15	15	19	R\$ 74,85	R\$ 1.422,15
372	377652 - Gás Refrigerante Tipo: R-401a, Aplicação: Sistema De Ar Condicionado, Apresentação: Cilindro	Unidade	2	15	15	5	15	15	30	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
373	288176 - Gás Refrigerante Tipo: R-22, Aplicação: Aulas De Refrigeração, Apresentação: Cilindro	Unidade	3	20	20	6	20	20	40	R\$ 765,00	R\$ 30.600,00
374	427371 - Manta Material: Poliéster, Largura: 1,40 M, Aplicação: Drenagem, Características Adicionais: Geotêxtil, Gr03	Metro Quadrado	150	1000	1.000	100	250	250	1250	R\$ 16,66	R\$ 20.825,00
375	611289 - Tampão Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Conexão: Boné, Cor: Marrom, Diâmetro: 110 MM, Uso: Instalações Hidráulicas, Características Adicionais: Norma Abnt Nbr 5648 Soldavel	Unidade	30	200	200	20	50	50	250	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00

376	377641 - Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Tipo: Sonda, Comprimento: 15	Unidade	1	5	5	0	0	0	5	R\$ 16,05	R\$ 80,25
377	204606 - Régua Gabarito Material: Acrílico, Aplicação: Diagramação, Cor: Incolor	Unidade	1	4	4	0	0	0	4	R\$ 1,06	R\$ 4,24
378	468609 - Válvula de Retenção Material Corpo: Latão, Tipo: Vertical, Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Extremidades: Rosqueadas, Aplicação: Rede Hidráulica	Unidade	2	10	10	5	10	10	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
379	290287 - Válvula de Retenção Material Corpo: Bronze, Material Sede: Bronze, Tipo: Horizontal Com Portinhola, Classe Pressão: 125 PSI, Diâmetro Nominal: 3/4 POL, Tipo Extremidades: Rosqueadas, Tipo Rosca: Bsp	Unidade	2	10	10	5	10	10	20	R\$ 37,82	R\$ 756,40
380	214193 - União Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 3/4 POL, Comprimento Total: 51 MM, Altura: 54,50 MM, Peso: 81 G, Normas Técnicas: Nbr 5.648	Unidade	3	20	20	10	30	30	50	R\$ 9,13	R\$ 456,50
381	447134 - Impermeabilizante Composição Básica: Emulsão Acrílica/Carga Mineral, Densidade: 0,0 A 0,94 G/M3, Aplicação: Construção Civil, Concreto e Lajes, Cor: Incolor, Tipo: Resina Acrílica, Aspecto Físico: Líquido	Lata 18 Litro	5	30	30	5	30	30	60	R\$ 255,99	R\$ 15.359,40
382	446479 - Quadro Distribuição Barramento: Sem Barramento , Cor: Branca , Características Adicionais: Para Disjuntores Din, De Sobrepor , Material: Pvc , Quantidade De Disjuntores: 8	Unidade	2	10	10	5	10	10	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
383	422054 - Haste Aterramento Material: Cobre, Comprimento: 2.000 MM, Diâmetro: 3/8 PO	Unidade	3	20	20	10	50	50	70	R\$ 47,21	R\$ 3.304,70
384	466169 - Caibro Material: Madeira, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 5 CM, Espessura: 6 CM, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Extra Bruto	Metrô	30	200	200	150	1000	1000	1200	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
385	251822 - Madeira Construção Tipo Madeira: Angelim Pedra, Formato: Vigota, Comprimento: 4 M, Largura: 10 CM, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Com Tratamento, Acabamento: Aplainada, Aplicação: Marcenaria	Unidade	45	300	300	5	20	20	320	R\$ 35,00	R\$ 11.200,00
386	466171 - Mourão Madeira Tipo Madeira: Eucalipto, Comprimento: 220 CM, Diâmetro Mínimo: 10 CM, Características Adicionais: Madeira Tratada	Unidade	150	1000	1.000	0	0	0	1000	R\$ 41,85	R\$ 41.850,00
387	452463 - Catraca Arame Material: Aço Galvanizado, Capacidade de Tração: 500 KG, Características Adicionais: Isolador Tipo Castanha	Unidade	450	3000	3.000	0	0	0	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
388	242922 - Madeira Construção Tipo Madeira: Jatobá, Formato: Viga, Comprimento: 7 M, Largura: 12 CM, Espessura: 7 CM, Acabamento: Aparelhada	Unidade	45	300	300	5	20	20	320	R\$ 159,00	R\$ 50.880,00
389	355867 - Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 2 1/2 POL, Diâmetro Redução: 139,4 MM, Altura: 28 MM, Normas Técnicas: Nbr 5.648, Características Adicionais: 90 ° Com Rosca , Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	Unidade	6	40	40	20	50	50	90	R\$ 8,68	R\$ 781,20
390	483191 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Boné , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Cor: Marrom , Bitola: 20 M	Unidade	15	100	100	10	50	50	150	R\$ 0,56	R\$ 84,00
391	483194 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Boné , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalação Sanitária , Cor: Marrom , Bitola: 32 M	Unidade	15	100	100	10	50	50	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
392	380458 - Assento Vaso Sanitário Material: Plástico , Cor: Branco Brilhante , Características Adicionais: Ovalado/Almofadado/Compatível C/ Vaso Incepa	Unidade	23	150	150	50	250	250	400	R\$ 27,10	R\$ 10.840,00
393	302272 - Anel Borracha Material: Borracha, Diâmetro Nominal: 100 MM, Aplicação: Água, Tipo: Pba, Cor: Preta	Unidade	23	150	150	30	60	60	210	R\$ 8,90	R\$ 1.869,00

394	278033 - Arame Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Zincado, Bitola: 14 X 16, Aplicação: Cerca, Características Adicionais: Liso E Ovalado	Rolo 1000 Metro	8	50	50	0	0	0	50	R\$ 681,80	R\$ 34.090,00
395	610572 - Janela Material: Alumínio, Tipo: Basculante, Comprimento: 100 CM, Largura: 100 CM, Características Adicionais: Contramarco E Guarnição Vidro	Unidade	5	30	30	5	30	30	60	R\$ 252,00	R\$ 15.120,00
396	284282 - Manta Asfáltica Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros Elastoméricos , Acabamento: Lâmina De Alumínio , Apresentação: Rolo , Comprimento: 10 M, Largura: 10 CM, Espessura: 3 MM, Aplicação: Impermeabilização E Revestimento	Metro Quadrado	6	40	40	10	100	100	140	R\$ 54,50	R\$ 7.630,00
397	396594 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws E 6013	Quilograma	12	80	80	16	50	50	130	R\$ 17,60	R\$ 2.288,00
398	609801 - Bloco Material: Concreto, Comprimento: 39 CM, Largura: 9 CM, Altura: 19 CM, Características Adicionais: Vazado	Unidade	1500	10000	10.000	1000	12000	12000	22000	R\$ 2,59	R\$ 56.980,00
399	216955 - Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa	Metro Cúbico	8	50	50	60	180	180	230	R\$ 180,00	R\$ 41.400,00
400	216956 - Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 0	Metro Cúbico	3	20	20	60	180	180	200	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
401	216957 - Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1	Metro Cúbico	3	20	20	6	108	108	128	R\$ 269,00	R\$ 34.432,00
402	216958 - Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 2	Metro Cúbico	3	20	20	6	108	108	128	R\$ 186,00	R\$ 23.808,00
403	450770 - Conjunto Manifold Componentes: Conjunto De Válvulas E 2 Manômetros, Aplicação: Gases R22 - R134a - R404a - R407c	Unidade	1	4	4	1	4	4	8	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
404	460122 - Multímetro Tensão Ac: 200/600 V, Corrente Dc: 10 A, Resistência: 0-2 Kohm A 0-20 MOHM, Características Adicionais: Display 3 1/2 Dígitos, 2.000 Contagens, Tensão Dc: 200mv/2v/20v /200v/600 V, Tipo: Digital, Funcionamento: Bateria 9v	Unidade	1	6	6	2	6	6	12	R\$ 169,50	R\$ 2.034,00
405	446557 - Caixa Terminal Eletrico Material: Pvc, Diâmetro Nominal: 300 MM, Acessórios: Tampa Em Pvc, Aplicação: Inspeção De Aterramento Tipo Solo	Unidade	3	20	20	5	10	10	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
406	480614 - Caibro Material: Madeira, Tipo Madeira: Angelim, Largura: 8 CM, Espessura: 6 CM, Comprimento: 300 CM, Características Adicionais: Sem Tratamento	Unidade	30	200	200	150	500	500	700	R\$ 53,70	R\$ 37.590,00
407	452463 - Catraca Arame Material: Aço Galvanizado, Capacidade de Tração: 500 KG, Características Adicionais: Isolador Tipo Castanha	Unidade	450	3000	3.000	0	0	0	3000	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
408	452457 - Mourão Madeira Tipo Madeira: Eucalipto, Comprimento: 220 CM, Diâmetro Mínimo: 150 MM, Diâmetro Máximo: 250 MM, Características Adicionais: Madeira Tratada	Unidade	150	1000	1.000	0	0	0	1000	R\$ 54,95	R\$ 54.950,00
409	466171 - Mourão Madeira Tipo Madeira: Eucalipto, Comprimento: 220 CM, Diâmetro Mínimo: 10 CM, Características Adicionais: Madeira Tratada	Unidade	1500	10000	10.000	0	0	0	8475	R\$ 52,34	R\$ 443.581,50
410	247711 - Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado, Tipo: Nº 18	Quilograma	120	800	800	10	20	20	820	R\$ 25,00	R\$ 20.500,00
411	453137 - Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Chassi: Ferro , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 60	Unidade	5	30	30	10	60	60	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
412	601294 - Parafuso Material: Aço Fosfatizado, Tipo: Cabeça Trombeta, Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Agulha (Gn 25), Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall	Embalagem 100 Unidade	15	100	100	25	100	100	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00

413	357730 - Canaleta Material: Aço Carbono, Tipo: Perfurada, Comprimento: 6000 MM, Acabamento: Galvanização A Fogo, Características Adicionais: Com Furos Contínuos Oblongo De 10x20mm, 38x38mm, Ch	Metrô	77	510	510	0	0	0	510	R\$ 11,59	R\$ 5.910,90
414	619609 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola: 25 X 20 M	Unidade	45	300	300	30	60	60	360	R\$ 5,95	R\$ 2.142,00
415	260152 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Bucha De Latão Na Bolsa Central, Bitola: 20 Mm X 1/2"	Unidade	23	150	150	30	150	150	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
416	260122 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê De Redução 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 32 X 25 Mm	Unidade	45	300	300	20	100	100	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
417	253383 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tampa, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 75 Mm	Unidade	15	100	100	5	30	30	130	R\$ 17,50	R\$ 2.275,00
418	236921 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 X 100 Mm	Unidade	6	40	40	5	30	30	70	R\$ 14,30	R\$ 1.001,00
419	236923 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 X 50 Mm	Unidade	5	30	30	5	30	30	60	R\$ 12,84	R\$ 770,40
420	452457 - Mourão Madeira Tipo Madeira: Eucalipto, Comprimento: 220 CM, Diâmetro Mínimo: 150 MM, Diâmetro Máximo: 250 MM, Características Adicionais: Madeira Tratada	Unidade	150	750	750	0	0	0	750	R\$ 143,00	R\$ 107.250,00
421	234326 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Boné, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 PO	Unidade	15	100	100	30	60	60	160	R\$ 1,09	R\$ 174,40
422	260870 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Boné, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 Mm	Unidade	29	190	190	20	50	50	240	R\$ 3,92	R\$ 940,80
423	260871 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Boné, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 40 Mm	Unidade	15	100	100	20	50	50	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
424	260872 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Boné, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 60 Mm	Unidade	15	100	100	30	60	60	160	R\$ 13,05	R\$ 2.088,00
425	242707 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm	Unidade	18	120	120	20	50	50	170	R\$ 1,58	R\$ 268,60
426	260964 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola: 25 Mm X 1/2"	Unidade	30	200	200	30	60	60	260	R\$ 4,20	R\$ 1.092,00
427	242705 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Tê 90°, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 50 Mm	Unidade	15	100	100	30	60	60	160	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
428	242783 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Boné, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 25 Mm	Unidade	15	100	100	30	60	60	160	R\$ 0,99	R\$ 158,40
429	252544 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Boné, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola: 100 Mm	Unidade	30	200	200	20	50	50	250	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
430	295933 - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Boné, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola: 1" PO	Unidade	15	100	100	30	60	60	160	R\$ 1,59	R\$ 254,40

[illegible]

Itens acrescidos a serem entregues no 25º Batalhão de Caçadores, situado na Praça Floriano Peixoto, 2250 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-410

438	11827- Manilha de concreto pré-moldada para poço e fossa 90 cm	Und				18	90	90	90	120,00	10.800,00
439	41613 - Tampa de concreto pré-moldada para manilha de 90 cm	Und				8	40	40	40	111,45	4.458,00
440	471939 - Caixa de inspeção com tampa pré-moldada 60 cm	Und				18	90	90	90	100,00	9.000,00
441	11186 - Espelho 4mm m2	Metro quadrado				25	75	75	75	508,69	38.151,75
442	133 - Aditivo plastificante vedalit para argamassa e reboco	Galão de 3,6l				4	20	20	20	203,08	4.061,60
443	1539 - Conector metálico tipo parafuso até 16mm²	Und				20	100	100	100	13,79	1.379,00
444	4791- Cola de contato	Quilogram a				6	30	30	30	44,57	1.337,10
445	446838- Espaçador/nivelador de revestimentos - porcelanato 1, 5 mm(tipo cruzeta)	Pacote com 100 und				12	60	60	60	7,35	441,00
446	343113 - Espaçador/nivelador de revestimentos - porcelanato 2 mm (tipo cruzeta)	Pacote com 100 und				12	60	60	60	9,27	556,20
447	453762 -Tinta artística spray preta	Lata de 400 ml				60	300	300	300	24,39	7.317,00
448	472316 - Tinta esmalte sintético cor verde folha	Litro				72	360	360	360	36,90	13.284,00
449	472316 - Tinta acrílica premium para piso verde folha	Litro				72	1.800	1.800	1.800	19,12	34.416,00
450	41373- Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas	Litro				360	30	30	30	56,85	1.705,50
451	617343 - Lâmpada de led tubular bivolt luz branca fria de 120 cm 20 w	Und				6	250	250	250	20,00	5.000,00
452	484473- Boia de nível elétrica bivolt	Und				50	20	20	20	58,00	1.160,00
453	759 - Bomba submersa trifasica 380 vasão 2,5 litros por segundo com altura monometrica 70 metros	Und				4	3	3	3	6.123,55	18.370,65
454	60564- Bomba centrifuga trifasica 380 vasão 5,5cv - 7,5cv, vazão de 5 litros por segundo com altura monométrica 70 metros	und				1	3	3	3	4.209,43	12.628,29
455	404055 - Luminária de vitor tipo arandela de vidro, com dimensões aproximadas 13x10x20cm, vidro de 4mm, alimentação: bivolt, tipo de lâmpada: comum. Com a base em alumínio, acabamento escovado.	Und				4	20	20	20	108,99	2.179,80
456	443759 - Torneira material corpo: aço inoxidável cromado , aplicação: bancada , características adicionais: bica móvel para bancada giratória,tipo pescoço de ganço (bica alta) , diâmetro: 1/2 pol, tipo: pia.	und				8	40	40	40	169,50	6.780,00
457	606328- Granito, espessura 2,5cm cinza andorinha	Metro quadrado				15	75	75	75	624,00	46.800,00
458	472317- Tinta epoxi a base d'água premium branca	Litro				60	300	300	300	72,99	21.897,00
459	217073 - Mourão concreto, tipo seção quadrada, aplicação cerca arame, comprimento total2 m, comprimento fora solo 1,50 m, comprimento enterrado 0,50 m, carga útil 100 kg, carga ruptura 150 kg, peso 42 kg	Und				72	360	360	360	54,66	19.677,60
460	252131 - Rodízio giratório contentor contêiner lixo rodado 8 polegadas	Und				4	20	20	20	156,30	3.126,00

461	399477 - Roda pneu câmara + eixo de carrinho de mão reforçado 3,25 x 8 (eixo de 1 polegada) - diâmetro do pneu com roda de 36 cm	Und			8	40	40	40	117,32	4.692,80
462	407759 - Pneu de carrinho de mão com câmara de 36 cm de diâmetro	Und			8	40	40	40	62,71	2.508,40
SUBTOTAL R\$.....									271.727,69	

Itens para Cota ME/EPP a serem entregues no 2º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina-PI.								
ITEM	CATMAT-ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qnt. Total	QUANT ESTIMADA TOTAL	Valor Unit Máx Aceitável (R\$)	Valor Total Máx Aceitável (R\$)
463	290076 - Telha Material: Cerâmica, Tipo: Romana, Comprimento: 39 CM, Largura: 22 CM, Rendimento: 18 UN/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Ocre (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 83).	Unidade	600	1000	3.118	3.118	2,77	R\$ 8.636,86
464	456770 - Forro Teto Material: Pvc, Comprimento: 6.000 MM, Largura: 250 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado, Cor: Branca (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 97).	Unidade	120	575	575	575	52,90	R\$ 30.417,50
465	237928 - Cimento Portland Material: Clínquer, Tipo: Cp li (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 263).	Saco 50 Quilogram a	83	513	513	513	48,90	R\$ 25.085,70
466	462815 - Revestimento Piso Material: Porcelanato, Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Acabamento: Polido, Cor Básica: Bege (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 275).	Metro Quadrado	10	211	211	211	77,00	R\$ 16.247,00
467	240305 - Tinta Pintura Predial Composição Básica: Água E Pva - Policloreto De Vinila , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco Gelo , Diluente Indicado: Água Potável , Método de Aplicação: Rolo E Pincel , Superfície Aplicação: Reboco, Bloco Concreto, Gesso, Fibrocimento, Aplicação: Interna e Externa (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 339).	Lata 18 Litro	20	123	123	123	168,00	R\$ 20.664,00
468	466171 - Mourão Madeira Tipo Madeira: Eucalipto, Comprimento: 220 CM, Diâmetro Mínimo: 10 CM, Características Adicionais: Madeira Tratada (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 409).	Unidade	100	1525	1.525	1525	52,34	R\$ 79.818,50
469	452457 - Mourão Madeira Tipo Madeira: Eucalipto, Comprimento: 220 CM, Diâmetro Mínimo: 150 MM, Diâmetro Máximo: 250 MM, Características Adicionais: Madeira Tratada (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 420).	Unidade	50	250	250	250	143,00	R\$ 35.750,00
							SUBTOTAL R\$...	R\$ 216.619,56

Itens para Cota ME/EPP a serem entregues no 25º Batalhão de Caçadores, situado na Praça Mal. Floriano Peixoto, S/N, Teresina-PI.								
ITEM	CATMAT-ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UND	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Qnt. Total	QUANT ESTIMADA TOTAL	Valor Unit Máx Aceitável (R\$)	Valor Total Máx Aceitável (R\$)
470	239462 - Bancada Material: Aço silencioso, Tipo: Liso, Comprimento: 175 CM, Largura: 60 C (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 312).	Unidade	5	31	31	31	R\$ 1.020,49	R\$ 31.635,19
471	358045 - Tinta Base Água Composição Básica: Cal , Aspecto Físico: Pó , Tipo Acabamento: Semi-Brilho , Cor: Branco Neve , Características Adicionais: Solúvel (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 323).	Lata 18 Litro	50	325	325	325	R\$ 190,33	R\$ 61.857,25
472	230961 - Tinta Base Água Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Interna E Externa , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco Neve , Superfície Aplicação: Reboco , Método Aplicação: Rolo / Pínel (Cota reservada de até 25% ME/EPP item 337).	Lata 18 Litro	30	172	172	172	R\$ 155,31	R\$ 26.713,32
SUBTOTAL R\$.....								R\$ 120.205,76
TOTAL GERAL R\$.....								5.876.625,64

Termo de Referência 98/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
98/2024	160203-2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ADRIANO BATISTA SOARES	11/11/2024 16:06 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90025/2023	64040.007336/2024-95

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de material de construção, hidrossanitário, elétrico, madeiramento e ferramentas em geral, visando atender às necessidades do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), bem como as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, nos termos do constante do Apêndice-I deste Termo de Referência e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 “A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b. 1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b. 2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b. 3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b. 4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

Da exigência de carta de solidariedade

4.3 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação:

4.4. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, em remessa única, a serem entregues nos seguintes endereços

- Itens 1 ao 237 e 463 ao 469 – no 2º Batalhão de Engenharia de Construção, **na Avenida Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina/PI, no horário das 09:00 às 11:30 ou das 14:00 às 16:30 horas.**

- Itens 1 ao 237, 438 ao 462 e 470 ao 472 – no 25º Batalhão de Caçadores, Praça Mal Floriano Peixoto, S/N, Teresina/PI.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia **DEVERÃO** ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do material.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

5.9. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser

cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.13. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. Descrição da quantidade contratada.

8.29.1.2. Pontualidade na entrega dos itens, conforme definido no item 5.1 deste termo.

8.29.1.3. Qualidade dos produtos fornecidos.

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante no percentual de no mínimo 10% de cada item.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

2º BEC – R\$ 3.774.119,67

25º BC – R\$ 2.204.322,76

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.978.442,43 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO BATISTA SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 16:06:56.



Documento assinado digitalmente

GUILHERME BARBOSA VIEIRA

Data: 25/11/2024 17:23:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME BARBOSA VIEIRA

Equipe de apoio

Contrato 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	160203-2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	JURANDIR PEREIRA LIMA	25/11/2024 14:09 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90024/2023	64040.007336/2024-95

PREÂMBULO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
(Processo Administrativo nº 64040.007336/2024-95)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM

ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO

DO.....

E

A União por intermédio do 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com sede na Avenida Frei Serafim, nº 2833, Centro, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.549.168/0001- 08,, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 64040.007336/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90030/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. Cláusula primeira - do objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeiramento e Ferramentas em geral, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/11/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. ~~Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato, ~~ressalvadas as seguintes infrações:~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a). a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina, Seção Judiciária de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Teresina, PI, ____ de ____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES

Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 2/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	160203-2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	JURANDIR PEREIRA LIMA	25/11/2024 14:46 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90024/2023	64040.007336/2024-95

PREÂMBULO



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeiramento e Ferramentas em geral, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações do 2º

Batalhão de Engenharia de Construção, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90030/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será o 2º Batalhão de Engenharia de Construção
- 3.2 Além do gerenciador, há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	25º BC	und	xx

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES

Autoridade competente



ANEXO IV

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO)

IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DATA

Data:
Pregão Eletrônico N°: 90030/2024
UNIDADE GERENCIADORA: 160203
Validade de proposta: 120 (cento e vinte) dias
Local de entrega: Conforme termo de referência
Processo: 64040.007336/2024-95/2º Bec

**IDENTIFICAÇÃO DA
PROPONENTE**

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

**DADOS BANCÁRIOS DA
EMPRESA**

Banco:
Agência:
Conta:

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

2. Preços: Modelo de Preenchimento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					0,00	0,00
...						
VALOR TOTAL R\$.....						0,00

3. Ciente do prazo de validade da proposta conforme previsto no Edital.

4. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa { OBRIGATÓRIO }

CPF ou RG

**CARIMBO DO CNPJ DA
EMPRESA**